MUNICÍPIO DE
CAPINZAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2026/PMC

PAE nº 235/2026/PMC

RESUMO	
	**OBJETO** Aquisição de materiais pedagógicos, jogos educativos e recursos de estimulação sensorial, psicomotora e cognitiva, via Sistema de Registro de Preços ao Município de Capinzal.
	**CRITÉRIO DE JULGAMENTO** ☒ Menor preço ☐ Maior desconto
	**VALOR ESTIMADO TOTAL** R$ **183.660,04**.
	**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA** *Data* 13/11/2026. *Hora* 08H, com limite de propostas nos trinta minutos que antecedem.

MUNICÍPIO DE
CAPINZAL

REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO

CLÁUSULA 1

Disposições Iniciais

O presente processo administrativo encontra-se disponibilizado nos canais oficiais competentes e seguirá regularmente sua instrução processual, em observância aos princípios da legalidade, publicidade, transparência e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA 2

Fundamento legal

A presente licitação será realizada por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO** e observará a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar Federal nº 123/06, demais normas aplicáveis e as condições estabelecidas neste Edital.

CLÁUSULA 3

Objeto

3.1 O objeto desta licitação é a Aquisição de materiais pedagógicos, jogos educativos e recursos de estimulação sensorial, psicomotora e cognitiva, via Sistema de Registro de Preços ao Município de Capinzal, conforme descrito no Termo de Referência (TR), o qual **ADERE** a este documento para todos os fins.

3.2 Os bens a serem licitados são os itens descritos no TR.

3.3 A licitação observará o seguinte:

☐ **Item único**;

☒ **Divisão em itens**, conforme tabela constante do TR, facultando-se ao LICITANTE a participação em quantos grupos forem de seu interesse;

☐ **Lotes**, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do TR, facultando-se ao LICITANTE a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem; ou

☐ **Lote único**, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante no TR, devendo o LICITANTE oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

CLÁUSULA 4

Condições para participar da licitação

4.1 Poderão participar desta licitação os interessados previamente credenciados junto ao Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/), por meio de cadastro regular na plataforma eletrônica, bem como que atenderem integralmente às exigências e requisitos estabelecidos neste Edital e em seus anexos.

4.2 O LICITANTE se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como verdadeiras suas propostas e lances, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do PROMOTOR por danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso.

4.3 É de responsabilidade do LICITANTE conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no item 4.1 e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação.

4.4 A incorreção dos dados registrados nos sistemas relacionados no item 4.1 poderá motivar a inabilitação do LICITANTE por descumprimento do dever constante no item anterior.

4.5. Será concedido tratamento favorecido para as MEs, EPPs, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/21, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o Microempreendedor Individual (MEI), nos limites previstos da Lei Complementar Federal nº 123/06.

4.5.1 Para os todos os itens, a participação é exclusiva de MEs, EPPs e sociedades cooperativas que atendam ao art. 34 da Lei Federal nº 11.488/07 e ao art. 16 da Lei Federal nº 14.133/21, nos termos do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06.

4.6 Não poderão disputar esta licitação:

a. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

b. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

c. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação for para serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

d. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

e. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na licitação ou fiscalização ou gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, concorrendo entre si;

g. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos proibidos pela legislação trabalhista;

h. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição.

4.7 É vedada a participação direta ou indireta de agente público do órgão ou entidade contratante na licitação ou da execução do contrato.

4.8 Para o cumprimento do item anterior, deve-se observar situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

4.9 O impedimento de que trata a alínea d do item 4.6 será também aplicado ao LICITANTE que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com a intenção de evitar a aplicação da sanção que impede a participação na licitação, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovada a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do LICITANTE.

4.10 Desde que o órgão ou entidade julgue necessário para o atendimento da necessidade que motiva a contratação, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas b e c do item 4.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.11 As empresas integrantes do mesmo grupo econômico também são consideradas como autoras do projeto.

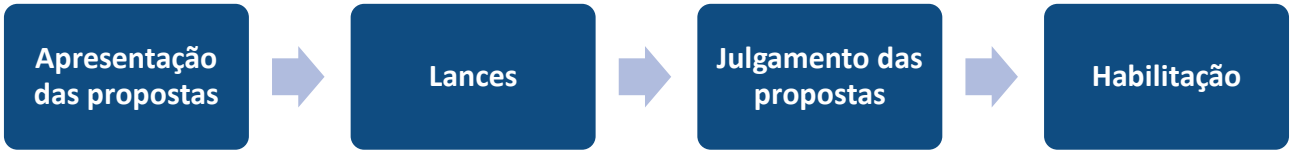
4.12 O disposto nas alíneas *b* e *c* do item 4.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como obrigação do contratado a elaboração do projeto executivo.

4.13 A proibição do item 4.7 também se aplica ao terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

CLÁUSULA 5

Fases da licitação, apresentação da proposta e documentos de habilitação

5.1 A licitação terá as seguintes fases:



5.2 Os LICITANTES encaminharão por meio do sistema eletrônico as suas propostas com o preço ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a abertura da sessão pública.

5.3 No cadastramento da proposta inicial, o LICITANTE declarará em campo próprio que:

a. Está ciente e concorda com as condições contidas neste edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na legislação, convenções coletivas de trabalho e termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua proposição e que preenche os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;

c. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado;

d. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

e. Se o LICITANTE for organizado em cooperativa, declarará também que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4 As MEs, EPPs ou sociedade cooperativa deverão declarar, ainda, em campo correspondente que cumprem os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06 e podem usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto no art. 4º, §§ 1º ao 3º, da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4.1 Se houver item exclusivo para participação de ME e EPP, a marcação do campo "*não*" impedirá o prosseguimento na licitação para aquele item;

5.4.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para ME e EPP, a marcação do campo "*não*" apenas impedirá que o LICITANTE se beneficie do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, mesmo que ele seja ME, EPP ou sociedade cooperativa.

5.5 A realização de declarações falsas nos itens 5.3 e 5.4 sujeitará o LICITANTE às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e neste Edital.

5.6 Os LICITANTES poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação inseridos no sistema até a abertura da sessão pública.

5.7 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo LICITANTE. A classificação ocorrerá somente depois dos procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de lances.

5.8 Os documentos que compõem a proposta dos LICITANTES convocados para apresentação de propostas serão disponibilizados para acesso público após a fase de lances.

5.9 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o LICITANTE poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastro da proposta e obedecerá às seguintes regras:

a. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

b. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.10 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo LICITANTE durante a fase de disputa, sendo proibido:

a. A inserção de lance em valor superior ao já registrado pelo LICITANTE no sistema, quando adotado o critério de julgamento por *menor preço*; e

b. A inserção de percentual de desconto inferior ao lance já registrado pelo LICITANTE no sistema, quando adotado o critério de julgamento por *maior desconto*.

5.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.9 será **sigiloso** para os demais LICITANTES e para o PROMOTOR, mas pode ser disponibilizado aos órgãos de controle externo e interno da administração.

5.12 Caberá ao LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de

negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela administração ou de sua desconexão.

5.13 O LICITANTE deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

CLÁUSULA 6

Preenchimento da proposta

6.1 O LICITANTE deverá enviar sua proposta por meio do preenchimento dos seguintes campos no sistema eletrônico:

a.
☒ valor do item.
☐ (percentual) desconto.

b. Marca, se houver.

c. Fabricante, se houver.

d. Descrição do objeto, contendo informações similares à especificação do TR.

6.2 O LICITANTE está vinculado a todas as especificações do objeto feitas na proposta.

6.3 Os valores propostos incluem todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4 Os preços ofertados na proposta inicial e na fase de lances serão de responsabilidade do LICITANTE e são inalteráveis, mesmo na hipótese de erro, omissão ou outro pretexto, salvo a hipótese do item 7.13.

6.5 Nesta licitação, a ME e a EPP poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.6 A apresentação das propostas obrigar cumprir o que nelas estão contidas e em conformidade com o TR.

6.7 Em virtude do compromisso previsto no item 6.6, o LICITANTE que apresenta proposta está obrigado a executar o objeto licitado nos termos da proposta, bem

como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidades e qualidades adequadas à execução contratual, promovendo sua substituição, quando requerido.

6.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.9 Os LICITANTES devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas:

a. Caso o critério de julgamento seja o de *maior desconto*, o preço decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas.

b. O descumprimento das regras deste item pode causar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado, e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:

1. Determinação, aos envolvidos, de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, IX, da CF/88; e/ou

2. Condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao Tesouro, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

CLÁUSULA 7

Abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

7.1 A abertura da presente licitação será realizada em sessão pública e eletrônica, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 A proposta que identifique o LICITANTE será desclassificada.

7.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.4 A não desclassificação da proposta não impede que ela seja julgada desclassificada, por ocasião de sua aceitação definitiva.

7.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas.

7.6 Apenas as propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o PREGOEIRO e os LICITANTES.

7.8 Iniciada a fase de lances, os LICITANTES deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.9 O lance deverá ser ofertado do seguinte modo:

☒	**Valor unitário do item**	Valor utilizado como base para cálculo do montante total conforme a quantidade efetivamente solicitada, permitindo maior controle, comparação de preços e fiscalização da execução contratual.
☐	**Valor Unitário do item do Lote**	Ofertado separadamente sobre o unitário de cada item do lote, com etapa de lances própria para cada linha, mas a classificação e adjudicação é do lote inteiro, a um só fornecedor.

7.10 Os LICITANTES poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

7.11 O LICITANTE somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, conforme o critério de julgamento deste edital.

7.12 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances ofertados pelos LICITANTES será de dez centavos.

7.13 O LICITANTE poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.14 O procedimento observará modo de disputa adotado da seguinte forma:

Modo de Disputa	Regras

☒ **Aberto**

a. No modo de disputa aberto, os LICITANTES apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

b. A fase de lances da sessão pública terá duração de 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos da sessão pública.

c. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a alínea anterior, será de 2 minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

d. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública se encerrará automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

e. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em 2º lugar for de pelo menos 5%, o PREGOEIRO, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

f. Após o reinício previsto na alínea anterior, os LICITANTES serão convocados para apresentar lances intermediários.

☐ **Aberto e fechado**

a. No modo de disputa **aberto e fechado**, os LICITANTES apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

b. A fase de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 minutos. Após esse tempo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances e, a partir daí, será aleatoriamente determinado um tempo de até 10 minutos para envio de lances. Terminado este prazo adicional, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

c. Encerrado o prazo previsto na alínea anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo

e os das ofertas com preços até 10% superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado, no prazo de 5 minutos. Este lance será *sigiloso* até o encerramento do prazo de 5 minutos.

d. No procedimento de que trata a alínea anterior, o LICITANTE poderá manter o seu último lance da etapa aberta ou ofertar um lance melhor.

e. Não havendo pelo menos 3 ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3, oferecer um lance final e fechado no prazo de 5 minutos. Durante este prazo, o lance terá caráter *sigiloso*.

☐ **Fechado e aberto**

a. No modo de disputa **fechado e aberto**, somente podem participar os LICITANTES que apresentarem a proposta de menor preço/maior percentual de desconto e os das propostas até 10% superiores/inferiores àquela.

b. Neste modo de disputa, os LICITANTES apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

c. Não havendo 3 propostas nas condições definidas na forma da alínea *a*, poderão os LICITANTES que apresentaram as 3 melhores propostas, considerados as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

d. A fase de lances da sessão pública terá duração de 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração da sessão pública.

e. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a alínea anterior, será de 2 minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

f. Não havendo novos lances na forma estabelecida nas alíneas anteriores, a sessão pública se encerrará automaticamente e

o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

g. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em 2º lugar for de pelo menos 5%, o PREGOEIRO, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

h. Após o reinício previsto na alínea anterior, os LICITANTES serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

7.15 Após o encerramento dos prazos estabelecidos no item 7.14, o sistema realizará a ordenação e divulgação dos lances conforme a ordem de classificação dos valores, sendo crescente quando adotado o critério de julgamento pelo menor preço, ou decrescente quando adotado o critério de julgamento pelo maior desconto.

7.16 Não serão aceitos 2 ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em 1º lugar.

7.17 Durante o transcurso da sessão pública, os LICITANTES serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do LICITANTE.

7.18 No caso de desconexão com o PREGOEIRO durante a etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos LICITANTES para a recepção dos lances.

7.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o PREGOEIRO durar mais de 10 minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 horas da comunicação deste fato pelo PREGOEIRO aos LICITANTES, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20 Caso o LICITANTE não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21 Em relação a itens não exclusivos para participação de MEs e EPPs, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em

coluna própria as MEs e EPPs participantes, procedendo à comparação com os valores da 1ª colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de se aplicar o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123/06.

7.21.1 Nessas condições, as propostas de MEs e EPPs que se encontrarem na faixa de até 5% acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a 1ª colocada.

7.21.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da 1ª colocada, no prazo de 5 minutos controlados pelo sistema, contados a partir comunicação automática para tanto.

7.21.3 Caso a ME ou EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais LICITANTES ME e EPP que se encontrem naquele intervalo de 5% na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

7.21.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e EPPs que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que 1º poderá apresentar melhor oferta.

7.22 Será concedido tratamento favorecido, com ênfase no critério de regionalidade e localidade, às microempresas, empresas de pequeno porte, sociedades cooperativas previstas no art. 34 da Lei nº 11.488/2007, ao agricultor familiar, ao produtor rural pessoa física e ao microempreendedor individual – MEI, observados os limites da Lei Complementar nº 123/2006 e as disposições específicas fixadas na Lei Municipal nº 3.600/2025.

7.22.1 Aplicando-se a prioridade, considera-se ME/EPP local aquela com sede ou filial no Município de Capinzal/SC e ME/EPP regional aquela com sede ou filial nos relacionados na Lei Municipal nº 3.600/2025, comprovada por meio do ato constitutivo ou de inscrição no cadastro fiscal correspondente, com data anterior à abertura da sessão pública.

7.22.2 A prioridade será aplicada após o exercício do direito de preferência de que trata o item 7.21 e somente enquanto a proposta da ME/EPP local ou regional não exceder em mais de 5% (cinco por cento) o melhor preço válido apurado ao final da disputa.

7.22.3 A ME/EPP local ou regional mais bem classificada dentro do limite do item 7.22.2 será convocada, por meio do sistema, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, igualar o melhor preço válido, sob pena de preclusão, hipótese em que o objeto lhe será adjudicado.

7.22.4 Não exercido o direito, serão convocadas as demais ME/EPP locais ou regionais situadas no limite do item 7.22.2, na ordem de classificação; persistindo a não contratação, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora.

7.23 Persistindo o empate após a aplicação do disposto nos itens 7.21 e 7.22, o desempate observará, nesta ordem:

I – disputa final, em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II – avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, desde que exista sistema objetivo de avaliação instituído;

III – desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

IV – desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.24 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I – empresas estabelecidas no território do Estado de Santa Catarina;

II – empresas brasileiras;

III – empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV – empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187/09.

7.24.1. Esgotados os critérios anteriores, será realizado sorteio público, em ato contínuo, por meio do sistema eletrônico.

7.25 Na hipótese da proposta do 1º colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação após o encerramento da

etapa de lances da sessão pública, o PREGOEIRO poderá negociar condições mais vantajosas depois de definido o resultado do julgamento.

7.26 Se após a negociação com o 1º colocado ele for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação pela Administração, a negociação poderá ser feita com os demais LICITANTES, de acordo com a ordem de classificação inicialmente estabelecida.

7.27 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais LICITANTES.

7.28 O resultado da negociação será divulgado a todos os LICITANTES e anexado aos autos do processo licitatório.

7.29 O PREGOEIRO solicitará ao LICITANTE mais bem classificado que, no prazo mínimo de 2 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada acompanhada dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30 É facultado ao PREGOEIRO prorrogar o prazo estabelecido no item anterior, de ofício ou a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo LICITANTE, se o requerimento for feito antes do término do prazo.

7.31 Após a negociação do preço, o PREGOEIRO iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

CLÁUSULA 8

Julgamento das propostas

8.1 Encerrada a negociação do preço, o PREGOEIRO verificará se o LICITANTE provisoriamente classificado em 1º lugar atende às condições de participação na licitação, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21, seus regulamentos e este Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

8.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa LICITANTE e de seu sócio majoritário, considerando a proibição do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92.

8.3 Caso a consulta mostre OCORRÊNCIAS IMPEDITIVAS INDIRETAS, o PREGOEIRO verificará se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas, de acordo com o seguinte procedimento:

a. A tentativa de fraude será verificada por meio da checagem de vínculos societários, linhas de fornecimento similares ou outros elementos que indiquem a tentativa de fugir da aplicação de sanção impeditiva de licitar ou de contratar;

b. O LICITANTE será convocado para manifestação antes de uma eventual desclassificação;

c. Após a defesa e sendo constatada a tentativa de fraudar a aplicação de sanção, o LICITANTE será julgado inabilitado.

8.4 O procedimento de julgamento das propostas será iniciado depois de constada a capacidade do LICITANTE participar.

8.5 Caso o LICITANTE provisoriamente classificado em 1º lugar tenha utilizado algum tratamento favorecido às MEs e EPPs, o PREGOEIRO verificará se ele faz *jus* ao benefício, em conformidade com este Edital.

8.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o PREGOEIRO examinará a proposta classificada em 1º lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

a. Contiver vícios que não possam ser sanados;

b. Não obedecer às especificações técnicas contidas no TR;

c. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

d. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;

e. Não estiver de acordo com as exigências deste Edital ou seus anexos, desde que o erro não possa ser sanado.

8.8 Constitui indício de inexequibilidade a apresentação de proposta com valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado pela Administração, devendo o PREGOEIRO promover diligências destinadas à verificação da exequibilidade da proposta, observando-se que:

a. para propostas cujos valores estejam compreendidos entre 50% (cinquenta por cento) e 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, poderá ser exigida do licitante declaração formal de exequibilidade da proposta e

b. para propostas com valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor estimado, será obrigatória a apresentação de planilha detalhada de custos que demonstre a viabilidade da execução do objeto.

8.9 Somente a verificação e eventual não cumprimento dos fatos referidos nas alíneas **a** e **b** do item anterior autoriza a constatação da inexequibilidade da proposta e a sua consequente desclassificação.

8.10 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições dos itens 8.8 e 8.9, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

a. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

b. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

8.11 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, o LICITANTE poderá ser notificado para comprovar a exequibilidade da proposta.

8.12 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS elaborada pela Administração, o LICITANTE classificado em 1º lugar será convocado para apresentar planilha elaborada por ele com os valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.12.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o LICITANTE vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global e empreitada integral, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.13 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo LICITANTE no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

8.13.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a corrigir erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

8.13.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.14 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.15 Caso o TR exija a apresentação de amostra, o LICITANTE classificado em 1º lugar deverá apresentá-la conforme ali descrito, sob pena de não aceitação da proposta.

8.15.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença é aberta a todos os LICITANTES e interessados.

8.15.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.15.3 A proposta do LICITANTE será recusada nos seguintes casos:

a. Não entrega ou entrega atrasada da amostra, sem que tenha havido justificativa aceita pelo PREGOEIRO; ou

b. Entrega no prazo, mas fora das especificações previstas no TR.

8.15.4 Se a amostra apresentada pelo 1º classificado não for aceita, o PREGOEIRO analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo 2º classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no TR.

8.16. Para verificação da conformidade do objeto ofertado com as especificações técnicas exigidas, o pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, após o encerramento da etapa de lances e antes da aceitação da proposta, a apresentação de catálogos, folhetos técnicos, fichas técnicas, prospectos, manuais ou instrumentos equivalentes, encaminhados por meio do sistema eletrônico no prazo mínimo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período.

8.16.1 A documentação apresentada deverá comprovar de forma clara e objetiva que o item ofertado atende integralmente às exigências técnicas constantes do Termo de Referência e demais documentos da contratação, sob pena de não aceitação da proposta, nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA 9

Habilitação

9.1 Para fins de habilitação, será o rol taxativo de documentos previstos abaixo:

Habilitação Jurídica

a. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores, ou;

b. Registro Comercial, no caso de empresário individual, ou

c. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br. ou

d. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;

e. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

f. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, em caso de empresário individual, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, em caso de pessoa jurídica, com comprovante emitido há no máximo 90 (noventa) dias;

g. Certidão Negativa, ou Positiva com efeitos de Negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991;

h. Certidão Negativa, ou positiva com efeitos de Negativa, de Débitos Estaduais, expedida pela Fazenda Estadual da sede da participante;

i. Certidão Negativa, ou positiva com efeitos de Negativa, de Débitos Municipais, expedida pela Fazenda Municipal da sede da participante;

j. Comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e

k. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do art. 68, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

l. Declaramos que até a presente data inexiste(m) fato(s) superveniente impeditivo(s), bem como não nos encontramos em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da administração pública, e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.

m. Declaramos não possuir no quadro de pessoal empregado(s) menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988;

n. Declaramos, sob as penas da lei e para fins de contratação com o Município de Capinzal/SC, que não possuímos em nosso quadro societário servidor público ou dirigente do poder executivo do Município de Capinzal, Fundos e/ou Fundações municipais, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

o. Declaramos que conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e

que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.2 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.3 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.4 Se o LICITANTE vencedor for empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660/16, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.5 Em caso de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.5.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o TR exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os LICITANTES individuais.

9.6. Os documentos exigidos para a habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia enviada por meio eletrônico.

9.7 Os documentos exigidos para a habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21.

9.8 Será verificado se o LICITANTE apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.9 Será verificado se o LICITANTE apresentou no sistema a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para

reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, sob pena de inabilitação.

9.10 O LICITANTE deverá apresentar declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na legislação, convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

9.11 Caso o TR preveja a realização de vistoria, o LICITANTE deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização da vistoria prévia.

9.11.1 O LICITANTE que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado nos canais indicados no TR de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros LICITANTES.

9.11.2 Caso o LICITANTE opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento das condições e peculiaridades da contratação.

9.12 A habilitação poderá verificada por meio do SICAF nos documentos abrangidos por ele.

9.12.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.13 A verificação em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões pelo PREGOEIRO constitui prova para fins de habilitação.

9.14 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo mínimo de 2 horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do PREGOEIRO.

9.14.1. O PREGOEIRO poderá conceder prazo superior, mediante justificativa, quando entender que a medida contribui para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

9.15 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao LICITANTE vencedor.

9.16 Encerrados os prazos para apresentação da proposta e da documentação relativa à habilitação, previstos, respectivamente, nos itens 5.2 e 9.14, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo mediante diligência regularmente instaurada, exclusivamente para:

a) Atualizar documentos cuja validade tenha expirado após a data de apresentação das propostas;

b) Apresentar documentos de natureza meramente declaratória, produzidos unilateralmente pelo licitante, desde que destinados a formalizar declaração relativa a fato ou condição preexistente ao momento procedimentalmente exigido;

c) Comprovar, esclarecer, complementar ou corroborar informações relativas às condições de habilitação ou de classificação do licitante, desde que referentes a fatos ou condições preexistentes ao marco temporal estabelecido neste Edital.

d) Apresentar documentos de natureza meramente declaratória, produzidos unilateralmente pelo licitante, destinados a suprir exigência deste Edital ou de seus anexos que implique compromisso a ser cumprido em momento futuro, notadamente na fase de execução.

e) Apresentar atestado ou declaração de capacidade técnica, ainda que emitido após a data de apresentação das propostas, desde que comprove fornecimento ou serviço executado em momento anterior à abertura da sessão pública.

9.16.1 A diligência de que trata este item não poderá ser utilizada para alterar substancialmente a proposta apresentada nem para constituir, após o marco temporal juridicamente exigido, condição de habilitação ou de classificação até então inexistente.

9.16.2 Enquadram-se na alínea *d* do item 9.16 as declarações cujo conteúdo consista em obrigação de fazer, de dispor ou de manter condição a ser adimplida após a homologação ou durante a execução do contrato, tais como as declarações de disponibilidade futura de instalações, aparelhamento e pessoal técnico, quando exigidas no TR.

9.16.3 Para os fins da alínea e do item 9.16, o marco temporal relevante é a data de execução do fornecimento ou do serviço atestado, e não a data de emissão do documento, o qual ostenta natureza meramente probatória de fato preexistente, observada a exigência de qualificação técnica constante do item 9.1.

9.16.4 Não será admitido, com fundamento na alínea e do item 9.16, atestado que se refira a fornecimento ou serviço executado, ainda que parcialmente, após a abertura da sessão pública, hipótese em que a qualificação técnica restaria constituída depois do marco temporal juridicamente exigido, aplicando-se o disposto no item 9.16.1.

9.17 Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.17.1 A realização da diligência será objeto de decisão fundamentada do pregoeiro, precedida, quando necessário, de manifestação do setor requisitante ou da área especializada no objeto, na forma do item 8.14, devendo a respectiva decisão ser registrada nos autos e disponibilizada aos interessados.

9.17.2 O licitante não possui direito subjetivo à abertura indiscriminada de nova oportunidade para complementar sua proposta ou sua documentação de habilitação, sendo a apresentação posterior de documentos ou informações admitida apenas quando presentes os pressupostos que autorizem ou imponham a instauração, pelo pregoeiro, de diligência destinada ao saneamento da falha.

9.17.3 Os critérios adotados para a realização de diligências e para o saneamento de falhas serão aplicados de maneira uniforme às situações substancialmente equivalentes verificadas no mesmo certame, em observância aos princípios da impessoalidade, do julgamento objetivo e da segurança jurídica.

9.17.4 Instaurada a diligência, o pregoeiro fixará prazo razoável para a apresentação dos documentos, informações ou esclarecimentos solicitados, consideradas a natureza da providência, sua complexidade e as circunstâncias do caso concreto, observado o prazo mínimo previsto no item 9.14 quando se tratar de documentos de habilitação, devendo indicar, de forma clara, a finalidade da diligência, os elementos a serem apresentados e a forma de seu envio ou anexação no Portal de Compras Públicas.

9.17.5 Transcorrido o prazo fixado sem o atendimento da diligência, ficará definitivamente preclusa, em relação à providência especificamente requerida, a oportunidade de apresentação dos documentos, informações ou esclarecimentos solicitados, prosseguindo o procedimento com base nos elementos constantes dos autos, inclusive para fins de eventual inabilitação ou desclassificação do licitante, mediante decisão fundamentada, aplicando-se, conforme o caso, o item 9.18.

9.18 Se o LICITANTE não atender às exigências para habilitação, o PREGOEIRO examinará a proposta subsequente na ordem de classificação até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no item 9.14.

9.19 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do LICITANTE cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos o procedimento de habilitação.

9.20 As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, **ainda que esta apresente alguma restrição**.

9.20.1 Havendo restrição, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contado da declaração de vencedor, prorrogável por igual período a critério da Administração, para a regularização da documentação, o pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.20.2 A não regularização no prazo previsto implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, facultada à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

CLÁUSULA 10

Adjudicação e homologação

10.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o pregoeiro deverá elaborar um breve relatório contendo os fatos ocorridos no procedimento e a proposta de adoção de uma das condutas do art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV – enviar a autoridade competente para adjudicar o objeto e homologar a licitação.

10.2 O processo licitatório, acompanhado do relatório de que trata o subitem anterior será encaminhado à autoridade superior do órgão ou entidade demandante, a qual deverá adotar uma das condutas descritas no item anterior.

10.3 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório quando o seu objeto possuir mais de um item ou lote.

CLÁUSULA 11

Recursos

11.1 A apresentação de recurso contra o julgamento das propostas, habilitação ou inabilitação de LICITANTES, a anulação ou a revogação da licitação observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.2 O prazo recursal é de 3 dias úteis, contados da data da notificação da decisão a ser recorrida ou de lavratura da ata.

11.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do LICITANTE, deve-se observar o seguinte:

- **a.** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de não ser possível apresentar o recurso; e
- **b.** O prazo para apresentação das razões do recurso será iniciado na data da notificação da decisão ou da lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

11.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá:

- **a.** Reconsiderar sua decisão no prazo de 3 dias úteis; ou

b. Encaminhar o recurso, no prazo de 3 dias úteis, para a autoridade superior, que deverá decidi-lo no prazo de 10 dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6 Os recursos apresentados fora do prazo não serão conhecidos.

11.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais LICITANTES será de 3 dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que a autoridade competente emita a sua decisão final.

11.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos que não possam ser aproveitados.

11.10 Os autos do processo permanecerão acessíveis aos interessados por meio do Portal de Compras Públicas.

CLÁUSULA 12

Infrações e sanções administrativas

12.1 Constituem infrações administrativas do LICITANTE a serem punidas com as seguintes sanções:

Infração	Penalidade
a. Deixar de entregar a documentação exigida para a licitação ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo PREGOEIRO durante o certame; **b.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando: **1.** Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação; **2.** Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;	**Multa** 0,5% a 15% do valor do objeto licitado. *e* **Impedimento de licitar e contratar*** * Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de "*Declaração de inidoneidade para licitar e contratar*".

3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; **4.** Deixar de apresentar amostra; **5.** Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital; **c.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;	
d. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração; **e.** Apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a licitação; **f.** Fraudar a licitação; **g.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando: **1.** Agir em conluio ou contra a lei; **2.** Induzir deliberadamente a erro no julgamento; **3.** Apresentar amostra falsificada ou deteriorada; **h.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; **i.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.	**Multa** 15% a 30% do valor do objeto licitado. e **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**

12.2 As sanções somente poderão ser aplicadas após o contraditório e ampla defesa do LICITANTE ou adjudicatário.

12.3. As sanções previstas no item 12.1 não excluem as responsabilidades civil e criminal dos envolvidos.

12.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

a. A natureza e a gravidade da infração cometida.

b. As peculiaridades do caso concreto.

c. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

d. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

e. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.5 A multa será de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do objeto licitado, recolhida no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.6 As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente ou não com a penalidade de multa.

12.7 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.8 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12.9 A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta Municipal.

12.10 A duração da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21.

12.11 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração descrita na alínea c do item 12.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do PROMOTOR.

12.12 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o LICITANTE ou o adjudicatário para, no prazo de 15 dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.13 Da aplicação das sanções multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 dias úteis observado o seguinte:

a. O prazo para recorrer se inicia na data da intimação;

b. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.14 Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá a pedido de reconsideração no prazo de 15 dias úteis, contado da data da intimação.

12.15 O recurso a que se refere o item 12.13 deverá ser decidido no prazo máximo de 20 dias úteis, contado do seu recebimento.

12.16 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que a autoridade competente decida sobre ele.

CLÁUSULA 13

Impugnação ao edital

13.1 Qualquer pessoa pode impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/21 ou solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

13.2 A impugnação ou solicitação de esclarecimento pode ser feita até 3 dias úteis antes da data da abertura da sessão pública.

13.3 A resposta à impugnação ou à solicitação de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4 A impugnação e a solicitação de esclarecimento poderão ser realizadas por meio eletrônico, por meio de Portal de Compras Públicas.

13.5 As impugnações e as solicitações de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos na licitação.

13.6 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.7 Acolhida a impugnação, poderá ser definida e publicada nova data para a realização da licitação, observados os prazos mínimos para a apresentação das propostas e lances.

CLÁUSULA 14

Da Formalização do Instrumento

14.1. Depois de homologado o resultado deste pregão, o licitante vencedor será convocado para, no prazo de dois dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preço, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito.

14.1.1 O prazo de convocação de que trata o subitem anterior deste Edital poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

14.2 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, sem convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preço, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

14.3 Será preferível, a forma eletrônica na celebração da Ata de Registro de Preço, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

14.4 Na assinatura do instrumento, o licitante assume a responsabilidade de manter durante a vigência da ATA às condições de habilitação e participação.

14.5. Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar a Ata de Registro de Preço será(ão) convocado(s) para fazê-lo, observada a ordem de classificação.

14.5.1. Não existindo aderente de preço, ou na hipótese em que este se recuse a assinar a ARP:

I - Será facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a formalização da Ata de Registro de Preço nas condições propostas pelo licitante vencedor.

II - Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar os termos do inciso I deste subitem, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com

vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

III - Quando frustrada a negociação de melhor condição de que trata o inciso II deste item, a Administração poderá adjudicar e celebrar a Ata de Registro de Preço nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória.

14.6 Depois de assinada a Ata de Registro de Preço, as contratações eventualmente formalizadas pelo órgão ou entidade participante deverão observar o disposto naquele instrumento jurídico, bem como respeitar as condições e requisitos constantes no Termo de Referência podendo ser o contrato substituído por instrumento hábil.

CLÁUSULA 15

Disposições finais

15.1 A ata da sessão pública será divulgada no sistema eletrônico.

15.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da licitação na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1° dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo PREGOEIRO.

15.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF.

15.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os LICITANTES, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6 Os LICITANTES assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não poderá ser responsabilizada por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

15.8 Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do LICITANTE, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

15.11 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal de Compras Públicas.

15.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato ou Ata de Registro de Preços e

ANEXO III – Modelo de Declaração Obrigatória.

Capinzal, Santa Catarina em 21 de outubro de 2026.

Simone Salete Zapalalio de Oliveira Luz:04066395902

Assinado de forma digital por Simone Salete Zapalalio de Oliveira Luz:04066395902
Dados: 2026.10.21 13:04:59 -03'00'

(*Assinatura digital*)

AUTORIDADE COMPETENTE

MUNICÍPIO DE
CAPINZAL

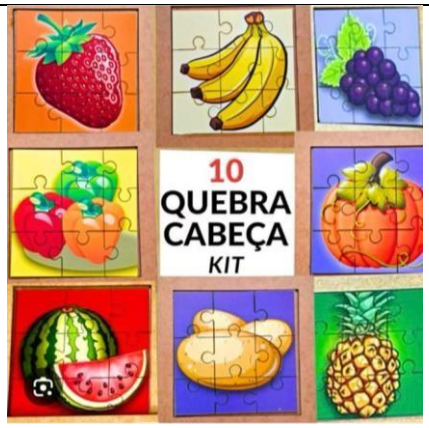
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA *(Art. 42 do Decreto n°107/2026)*					
1 - O QUE SERÁ CONTRATADO? ***(Art. 42, § 2, inciso I do Decreto n°107/2026)***					
Item	**Descrição**	**Un**	**Qtde**	**Valor Unitário Estimado**	**Total**
1	Microscópio digital USB com ampliação de até 1600x, ideal para inspeções detalhadas. Possui 8 LEDs ajustáveis integrados, garantindo imagens brilhantes e nítidas mesmo em ambientes escuros. O dispositivo acompanha um suporte estável e funciona conectado a computadores ou smartphones para visualização em tempo real. É versátil para uso em análises têxteis, inspeção de circuitos eletrônicos, joias ou materiais industriais, destinado para atividades educacionais inclusivas e Atendimento Educacional Especializado (AEE). Imagem ilustrativa conforme Termo de Referência (TR).	Un	80	R$ 133,00	R$ 10.640,00

					
2	Conjunto pedagógico do tipo Torre Inteligente. Confeccionado em madeira resistente (MDF/Maciça) com acabamento liso e livre de rebarbas, composto por 40 peças com dimensões adequadas ao manuseio infantil. O kit é integrado por 30 blocos cilíndricos tridimensionais (pinos) em cores variadas (como amarelo, azul, verde e vermelho) medindo aproximadamente 5 cm de altura, e 10 placas quadradas planas de base (plataformas de equilíbrio) medindo cerca de 7,5 cm de lado, contendo marcações circulares coloridas correspondentes às cores dos blocos. O material deve ser decorado e pintado com tinta atóxica. Destinado ao desenvolvimento cognitivo e motor na educação infantil, estimulando o reconhecimento e associação de cores, percepção espacial, coordenação motora fina (visomotora), planejamento estratégico, concentração e conceitos físicos de equilíbrio por meio do empilhamento	Un	30	R$ 24,00	R$ 720,00

	sequencial e ordenado das estruturas. O produto deve ser obrigatoriamente acondicionado em caixa/estojo de madeira próprio para armazenamento. Imagem ilustrativa conforme Termo de Referência (TR). 				
3	Brinquedo educativo de encaixe e empilhamento. Composto por uma estrutura em formato de estojo ou tabuleiro confeccionada em madeira de reflorestamento (tipo pinus ou MDF), apresentando tampa ou base vazada com perfurações circulares para encaixe. O kit deve conter no mínimo 70 esferas ou bolinhas coloridas sortidas em material de alta resistência, uma pinça ou pegador metálico ou de madeira anatômico para treino de coordenação motora fina (preensão palmar), e um conjunto de no mínimo 10 cartões ou fichas de atividades com gabaritos ilustrados de padrões e sequências de cores para reprodução no tabuleiro. Todo o material deve apresentar composição atóxica, superfícies perfeitamente lisas e livres de farpas ou rebarbas cortantes, indicação pedagógica voltada para o desenvolvimento cognitivo e concentração infantil. Imagem ilustrativa conforme Termo de Referência (TR).	Un	40	R$ 114,23	R$ 4.569,20

					
4	Quebra-cabeça de encaixe. Confeccionado em madeira (MDF) de alta resistência e durabilidade, contendo acabamento liso e bordas arredondadas sem arestas cortantes. O kit é composto por 10 quebra-cabeças independentes, cada um deles contendo 9 peças de encaixe preciso, totalizando 90 peças plásticas ou em MDF no conjunto. Cada quebra-cabeça apresenta ilustrações coloridas com a temática de frutas variadas (como morango, banana, uva, melancia, abacaxi, entre outras) com impressão de alta qualidade e tinta atóxica. Cada base do jogo possui dimensão aproximada de 15 cm x 15 cm, garantindo tamanho adequado e seguro para a manipulação por crianças na primeira infância. Destinado ao desenvolvimento da coordenação motora fina (visomotora), percepção visual de cores e formas, raciocínio lógico, concentração, paciência e associação de informações por meio da montagem e reconhecimento dos elementos. Imagem ilustrativa conforme Termo de Referência (TR).	Un	80	R$ 30,37	R$ 2.429,60

					
5	Kit de letras e números manipuláveis. Conjunto pedagógico do tipo Painel Geoplano de Construção Alfanumérica, confeccionado em madeira de alta resistência (MDF), contendo superfícies e bordas com acabamento liso e livre de arestas cortantes. O kit é composto por 4 placas/tabuleiros de madeira medindo aproximadamente 15 cm x 15 cm, cada uma contendo 9 pinos cilíndricos (hastes fixas) em relevo dispostos simetricamente de forma vertical. Acompanha um conjunto de tiras plásticas ou de madeira perfuradas flexíveis e rígidas (em formatos retos e curvos de tamanhos e cores variadas, como amarelo, azul, verde e rosa), destinadas a serem encaixadas nas hastes fixas dos tabuleiros para a montagem e desenho físico de letras do alfabeto e numerais. Destinado à fase de alfabetização, letramento inicial e desenvolvimento cognitivo, estimulando a coordenação motora fina (visomotora), o raciocínio lógico-espacial, a percepção visual de formas e contornos, a concentração e a discriminação de cores por meio da reprodução tátil de caracteres e formas	Un	80	R$ 66,90	R$ 5.352,00

	abstratas. Imagem ilustrativa conforme Termo de Referência (TR). 				
6	Kit de estimulação sensorial. Conjunto composto por materiais de diferentes texturas, formatos, tamanhos e cores, destinado à estimulação tátil, visual e proprioceptiva. Os componentes deverão ser confeccionados em material lavável, resistente e atóxico. Indicado para atividades de integração sensorial, desenvolvimento perceptivo e ampliação das experiências sensoriais de estudantes atendidos pelo AEE. Imagem ilustrativa conforme Termo de Referência (TR). 	Un	80	R$ 20,00	R$ 1.600,00
7	Brinquedo educativo do tipo jogo da memória espacial Composto por 1 tabuleiro base circular em madeira maciça com diâmetro aproximado entre 16 cm e 18 cm, contendo 24	Un	50	R$ 34,90	R$ 1.745,00

	cavidades simétricas para encaixe. Acompanha 24 pinos de madeira com topo em formato anatômico para pinça digital infantil e base inferior cilíndrica pintada, divididos igualmente em 6 cores distintas (4 pinos vermelhos, 4 azuis, 4 verdes, 4 amarelos, 4 pretos e 4 brancos), além de 1 dado sextavado com as faces correspondentes às mesmas cores. Confeccionado integralmente em madeira natural ou MDF de alta densidade e resistência mecânica. Toda a superfície deve ser obrigatoriamente lixada, polida e livre de farpas, rebarbas ou arestas cortantes. O acabamento e as cores devem ser aplicados com tinta e verniz 100% atóxicos à base de água, sem odores. Imagem ilustrativa conforme Termo de Referência (TR). 				
8	Kit de pompons para atividades pedagógicas. Conjunto pedagógico do tipo Kit Sensorial de Pinças e Pompons, contendo componentes atóxicos seguros e resistentes adequados ao uso infantil. O kit é composto por aproximadamente 150 pompons coloridos em lã sintética macia, divididos em dois	Un	50	R$ 58,79	R$ 2.939,50

	tamanhos: cerca de 50 unidades com diâmetro de 2,0 cm e 100 unidades com diâmetro de 1,0 cm, apresentando cores vibrantes variadas. O conjunto acompanha 02 pinças plásticas anatômicas de grande porte com diferentes sistemas de preensão para variação de estímulos, sendo 01 pinça do tipo colher/bola (com conchas circulares perfuradas na extremidade e acionamento em formato de tesoura) e 01 pinça do tipo tripé/jacaré com ranhuras texturizadas antiderrapantes na ponta para facilitar o agarre. Destinado ao desenvolvimento da psicomotricidade e coordenação motora fina na primeira infância, estimulando o fortalecimento muscular das mãos (preensão palmar e digital), movimento de pinça (essencial para a futura escrita), classificação e pareamento por cores e tamanhos, contagem matemática inicial, foco e percepção visual-sensorial. Imagem ilustrativa conforme Termo de Referência (TR). 				
9	Conjunto pedagógico do tipo Kit de Quebra-Cabeças de Encaixe em Alto Relevo (Estilo Montessoriano), confeccionado em madeira (MDF) de alta resistência, contendo superfícies	Un	50	R$ 39,00	R$ 1.950,00

	lisas e bordas com acabamento seguro e sem arestas cortantes. O kit é composto por um conjunto de tabuleiros individuais medindo aproximadamente 15 cm x 15 cm, cada um apresentando um rebaixo com a silhueta de um animal diferente (como elefante, sapo, entre outros). Cada cenário é montado com peças grossas tridimensionais (chunky) de cores vibrantes e tinta atóxica, que se sobressaem em relação à base para facilitar a pegada na primeira infância. Destinado ao desenvolvimento da coordenação motora fina (preensão palmar e digital), percepção visual espacial, raciocínio lógico, concentração e o reconhecimento de cores, formas e fauna. O produto deve ser apresentado em embalagem apropriada para armazenamento. Imagem ilustrativa conforme Termo de Referência (TR). 				
10	Conjunto pedagógico contendo 514 peças, composto por 01 caixa/estojo de madeira (com divisórias organizadoras de cores), 01 placa gabarito perfurada em MDF, 08 placas com ilustrações modelo em MDF para reprodução de figuras, e 505 pinos cilíndricos de encaixe em plástico rígido, distribuídos em	Un	50	R$ 50,59	R$ 2.529,50

	7 cores distintas. Objetivo de estimular a coordenação motora fina, percepção visual e raciocínio lógico. Material e Segurança: Confeccionado em madeira natural e MDF de alta resistência, com superfícies perfeitamente lixadas e livres de arestas cortantes. Acabamento em verniz atóxico à base de água. Pinos plásticos com encaixe preciso. Imagem ilustrativa conforme Termo de Referência (TR). 				
11	Kit Multissensorial de Estimulação Cognitiva e Psicomotora (Inspiração Montessoriana), composto por um conjunto integrado de materiais pedagógicos atóxicos e estruturados para vivências táteis e motoras, contendo placas circulares grandes emborrachadas com variadas texturas em alto-relevo (cravos, ranhuras e espirais) medindo aproximadamente 15 cm a 20 cm de diâmetro, bandeja plástica rígida de exploração medindo cerca de 30 cm x 20 cm x 5 cm, ferramentas plásticas de transferência anatômicas (como pinças, pipetas e pinças-tesoura com pontas esféricas vazadas) medindo entre 10 cm e 15 cm de comprimento, estojo organizador em madeira contendo cartões rígidos com	Un	50	R$ 26,45	R$ 1.322,50

	letras do alfabeto texturizadas em relevo de lixa medindo aproximadamente 10 cm x 10 cm, além de minipompons coloridos em lã sintética com diâmetros variando entre 1 cm e 2 cm e folhas flexíveis coloridas transparentes de aproximadamente 15 cm x 15 cm para sobreposição visual. O material é destinado ao desenvolvimento integrado na primeira infância, estimulando o refinamento dos sentidos tátil, visual e proprioceptivo, a coordenação motora fina (movimento de pinça e preensão digital), o tônus muscular das mãos, a classificação por cor, tamanho e textura, além da introdução sensorial à alfabetização fonética e escrita. Imagem ilustrativa conforme Termo de Referência (TR).  				
12	Conjunto pedagógico do tipo Caixa Alfabeto (Recurso de Alfabetização) composto por um kit integrado de peças confeccionadas em madeira (MDF), EVA e materiais correlatos atóxicos e resistentes. O material é integrado por 01 caixa organizadora em MDF medindo aproximadamente 23 cm x 17 cm x 8 cm	Un	50	R$ 14,79	R$ 739,50

	contendo a impressão do alfabeto e ranhuras/aberturas correspondentes abaixo de cada caractere, 130 fichas rígidas ilustradas com figuras associadas às letras iniciais, 03 alfabetos completos recortados em EVA colorido, 26 palitos de madeira cilíndricos/planos, 01 cartela de adesivos contendo letras maiúsculas e minúsculas, além de 05 fichas ilustradas com a representação gestual de mãos para contagem e identificação de sílabas. Destinado ao desenvolvimento da alfabetização inicial, letramento e consciência fonológica, estimulando a associação direta entre som (fonema), letra (grafema) e imagem, o reconhecimento de caracteres maiúsculos e minúsculos, a coordenação motora fina (visomotora) através do encaixe das fichas nas ranhuras correspondentes, o ordenamento silábico e a ampliação do vocabulário. Imagem ilustrativa conforme Termo de Referência (TR). 				
13	Conjunto pedagógico do tipo Bate Pinos confeccionado em madeira e MDF de alta resistência, composto por um total de 8 peças com superfícies e bordas de acabamento liso	Un	80	R$ 68,71	R$ 5.496,80

	e livre de arestas cortantes. O kit é integrado por 01 bancada/suporte de madeira com base vazada contendo ranhuras internas de borracha para frenagem e estabilidade, medindo aproximadamente 25,5 cm x 19 cm x 8,5 cm, acompanhada de 06 pinos cilíndricos tridimensionais em madeira com cores vibrantes variadas (como amarelo, azul, verde e vermelho) medindo cerca de 7 cm a 8 cm de comprimento, e 01 martelo anatômico leve de madeira com aproximadamente 17 cm a 18 cm de comprimento adaptado ao manuseio infantil. Decorado com tintas e acabamentos totalmente atóxicos. Destinado ao desenvolvimento físico e cognitivo na educação infantil, estimulando a coordenação motora fina (visomotora), o controle e percepção da força muscular, a preensão palmar, o planejamento motor, o ritmo, a concentração, a atenção seletiva e a aprendizagem da nomenclatura das cores por meio da dinâmica repetitiva e lúdica de martelar os pinos de forma reversível. Imagem ilustrativa conforme Termo de Referência (TR). 				
14	Conjunto pedagógico do tipo Cestinha de Frutas com Corte Reversível (Feirinha Orgânica), Confeccionado em plástico	Un	80	R$ 52,90	R$ 4.232,00

	injetado de alta resistência e durabilidade, contendo acabamento liso e bordas totalmente arredondadas e seguras. O kit é composto por 14 peças no total, sendo 01 cesta de compras com alças funcionais medindo cerca de 30 cm x 23 cm x 10 cm, 01 faca de brinquedo estruturada para simulação de corte e 12 réplicas de frutas texturizadas e bipartidas (abacaxi, banana, caju, goiaba, limão, maçã, mamão, manga, melancia, morango, pera e uva) unidas internamente por sistema de fixação por fitas aderentes (estilo velcro), permitindo a separação e junção repetitiva das partes com som característico de corte. O material é decorado com cores vibrantes e tintas totalmente atóxicas. Destinado ao desenvolvimento psicomotor e à educação nutricional infantil, estimulando a introdução lúdica e familiarização com a rotina de alimentação saudável, o reconhecimento e a classificação de espécies vegetais por cor, formato e nome, a coordenação motora fina (movimento de preensão e corte manual), além de incentivar a imaginação e a socialização através de atividades de faz de conta. Imagem ilustrativa conforme Termo de Referência (TR).				

					
15	Conjunto pedagógico do tipo Bancada de Trabalho Oficina Infantil (Modelo Mini Mechanic) confeccionado em plástico injetado de alta resistência, polipropileno atóxico e durável, apresentando cantos e bordas totalmente arredondados livres de arestas cortantes. O kit é composto por no mínimo 20 peças, sendo estruturado por 01 bancada de ferramentas principal medindo aproximadamente 59 cm de altura, 54 cm de comprimento e 28 cm de largura, equipada com painel vertical perfurado para encaixes, compartimentos organizadores, ranhuras integradas, 02 abas de extensão laterais removíveis e 01 morsa mecânica funcional acoplada na base. O conjunto acompanha um kit completo de ferramentas simuladas e acessórios adequados ao manuseio infantil, incluindo pelo menos 06 ferramentas manuais (01 alicate, 01 chave de fenda, 01 chave de boca, 01 chave inglesa, 01 serrote com som mecânico imitativo e 01 martelo), além de 02 formas geométricas planas perfuradas, 04 parafusos plásticos e 04 porcas sextavadas para fixação reversível. O material é decorado com cores vivas e contrastantes. Destinado ao desenvolvimento psicomotor e cognitivo na	Un	80	R$ 53,00	R$ 4.240,00

	primeira infância, estimulando a coordenação motora fina (visomotora), o movimento de preensão digital, o raciocínio lógico na resolução de problemas espaciais, a criatividade, a concentração, o senso de organização e o aprendizado social por meio do jogo imitativo de faz de conta. Imagem ilustrativa conforme Termo de Referência (TR).  				
16	Jogo de observação visual e rapidez. Jogo de tabuleiro de ação e percepção visual rápida. É composto por 01 recipiente plástico estruturado para misturar figuras (berço do jogo), 128 miniaturas e peças plásticas coloridas em formatos variados, 12 cartas de desafios ilustradas com frente colorida e verso em preto e branco e 01 ampulheta plástica para marcação de tempo de 15 segundos. Tem como objetivo pedagógico estimular o foco atento, a discriminação de formas e cores, a coordenação motora e o raciocínio rápido sob tempo determinado. Produzido com componentes em plástico rígido injetado de alta durabilidade (peças de busca, berço e ampulheta), papel cartão de alta gramatura e excelente acabamento gráfico (cartas de desafios). Produto atóxico, livre de	Un	50	R$ 56,91	R$ 2.845,50

	rebarbas perigosas nas peças e acondicionado em caixa de papelão litografada. Imagem ilustrativa conforme Termo de Referência (TR). 				
17	Caixa Pedagógica Quem? O que ou Como? e Onde? (Formação de Frases) Composto por 01 caixa retangular em madeira estruturada com 03 fendas superiores coloridas (revestidas em E.V.A.) que representam as categorias de perguntas, acompanhado por um conjunto de 84 fichas ilustradas em papel cartão resistente com imagens de personagens, ações e cenários. Objetivo de estimular a fala, organização do pensamento e criação de frases. Confeccionado em madeira e MDF de alta resistência, com cantos arredondados, superfícies lixadas e livres de rebarbas. Uso de acabamento, colas e tintas totalmente atóxicos. Imagem ilustrativa conforme Termo de Referência (TR).	Un	50	R$ 38,90	R$ 1.945,00

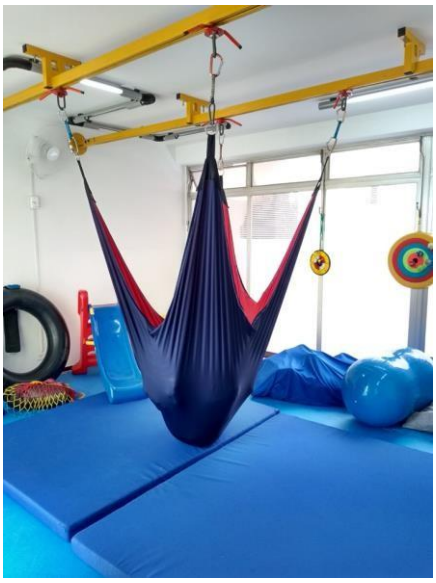
					
18	Conjunto pedagógico do tipo Alfabeto Alegre com Libras confeccionado em madeira prensada (MDF) de alta resistência e durabilidade, contendo acabamento liso e livre de arestas cortantes. O kit é composto por 60 peças no total, sendo estruturado por 12 placas/fichas maiores medindo aproximadamente 10 cm x 7 cm x 0,3 cm, cada uma contendo a ilustração colorida de um objeto com nome de sílabas simples (como bota, doce, urso) acompanhada do respectivo desenho gestual em Libras na parte superior, e 48 peças/letras menores móveis medindo cerca de 2,5 cm x 7 cm x 0,3 cm, destinadas ao encaixe e ordenação lateral para a construção física das palavras correspondentes. Todo o conjunto de peças deve ser acondicionado em 01 estojo organizador de madeira (MDF) próprio para armazenamento medindo aproximadamente 18,2 cm x 18 cm x 5,3 cm. O material é decorado com tintas e impressões totalmente atóxicas. Destinado ao desenvolvimento cognitivo nas fases de alfabetização e letramento inicial, estimulando a consciência fonológica, a associação direta entre imagem, grafema (letra) e fonema (som), o	Un	16	R$ 44,99	R$ 719,84

	reconhecimento silábico estruturado em palavras quadritélicas, a introdução inclusiva e apropriação da Língua Brasileira de Sinais (Libras), a ampliação do vocabulário e o refinamento da coordenação motora fina através do encaixe e pareamento geométrico das lâminas. Imagem ilustrativa conforme Termo de Referência (TR). 				
19	Alfabeto móvel: Material de apoio à alfabetização composto por 01 expositor estruturado em formato de degraus com canaletas organizadoras e trilho frontal para montagem de palavras (dimensões aproximadas de 38 x 20 x 14 cm). Acompanha um conjunto de 130 placas retangulares com letras (aproximadamente 6 x 3,5 cm cada), contendo 5 alfabetos completos serigrafados em caixa alta (letras de forma maiúsculas) dispostos de forma a facilitar a visualização e o manuseio. Fabricado integralmente em madeira MDF de alta densidade, com todas as superfícies lisas, lixadas e totalmente livres de farpas ou arestas cortantes. Impressão das letras realizada com tintas 100% atóxicas. Acondicionado em embalagem plástica trazendo de forma visível e obrigatória.	Un	50	R$ 36,00	R$ 1.800,00

	Imagem ilustrativa conforme Termo de Referência (TR). 				
20	Conjunto pedagógico do tipo Jogo de Alfabetização (Modelo Alfabeto Divertido) confeccionado em madeira prensada (MDF) de alta resistência e durabilidade, contendo superfícies lisas com impressão em policromia ultravioleta atóxica e bordas livres de arestas cortantes. O kit é composto por 60 peças no total, sendo estruturado por 12 placas retangulares maiores medindo aproximadamente 8 cm x 3 cm (apresentando ilustrações coloridas de palavras completas de quatro letras) e 48 fichas menores medindo cerca de 3 cm x 2 cm, contendo letras isoladas associadas a fragmentos das ilustrações para a dinâmica de pareamento e automontagem das palavras. Todo o conjunto deve ser acondicionado em 01 estojo/caixa organizadora de madeira medindo aproximadamente 18 cm x 15 cm x 4 cm com tampa deslizante. Destinado ao desenvolvimento cognitivo nas fases de alfabetização e letramento inicial, estimulando a consciência fonológica, a	Un	50	R$ 27,50	R$ 1.375,00

	associação direta fonemagrafema, a discriminação visual, a atenção seletiva, a ampliação do vocabulário e o refinamento da coordenação motora fina por meio do sequenciamento e construção física das palavras do vocabulário. Imagem ilustrativa conforme Termo de Referência (TR). 				
21	Kit pedagógico e recurso terapêutico fonoaudiológico para estimulação e memória auditiva composto por uma bandeja de suporte estruturada e no mínimo 12 cubos/caixas fechadas em madeira tipo MDF resistente. As caixas devem ser organizadas em 6 pares sonoros distintos, contendo elementos internos ocultos que emitem sons idênticos a cada par quando chacoalhados. Cada caixa possui gravação ilustrada idêntica na face superior que retrata uma figura humana em ação de escuta. O conjunto acompanha um kit acessório com no mínimo 35 a 42 fichas ou cartões circulares em papel cartão de alta gramatura ou material plastificado contendo ilustrações conceituais e palavras para atividades de pareamento, discriminação, ritmo e localização sonora. Todo o material deve ser de composição	Un	50	R$ 91,00	R$ 4.550,00

	atóxica, livre de arestas cortantes, adequado para o desenvolvimento cognitivo. Imagem ilustrativa conforme Termo de Referência (TR). 				
22	Equipamento terapêutico e pedagógico do tipo Rede de Lycra Sensorial (Modelo Casulo). Confeccionado em tecido elástico de alta performance com composição em poliamida e elastano de alta densidade (Lycra dupla ou reforçada), contendo costuras industriais triplas e acabamento nas extremidades em alças de fita de nylon automotiva ligadas a argolas metálicas soldadas de alta resistência. O material deve possuir dimensões aproximadas de 1,40 m a 1,60 m de largura por 1,60 m a 2,00 m de comprimento, com capacidade estática para suportar carga de no mínimo 80 kg a 100 kg, sendo acompanhado por sistema seguro de suspensão ajustável composto por mosquetões de aço com trava de segurança, fitas reguladoras de altura (daisy chain) ou cordas navais. O produto é destinado ao ambiente clínico e educacional inclusivo para o desenvolvimento psicomotor através da Integração Sensorial de Ayres, atuando diretamente no fornecimento de inputs	Un	16	R$ 187,70	R$ 3.003,20

	proprioceptivos de forte contenção (efeito de abraço elástico e compressão profunda para autorregulação) e na estimulação do sistema vestibular por meio de movimentos pendulares e rotatórios contra a gravidade, auxiliando na melhora do tônus postural, equilíbrio dinâmico, planejamento motor, lateralidade e consciência corporal, devendo apresentar certificação de conformidade de segurança e nota técnica para uso suspenso. Composição dos materiais e instruções de conservação. Imagem ilustrativa conforme Termo de Referência (TR). 				
23	Kit de Estímulo Psicomotor e Autorregulação Sensorial (Conjunto Fidget Toys). Composto por um lote integrado de 50 peças variadas confeccionadas em silicone flexível de grau alimentício, plástico ABS injetado de alta resistência, malhas de nylon e ligas metálicas inoxidáveis, sendo todos os componentes totalmente atóxicos, laváveis e	Un	50	R$ 97,77	R$ 4.888,50

	livres de bisfenol A (BPA). O kit reúne múltiplos dispositivos táteis e cinestésicos de pequeno porte (com dimensões individuais variando entre 2 cm e 15 cm), incluindo 01 painel de bolhas pop-it circular, cordões elásticos texturizados de alta elongação, tubos de malha plástica com esferas internas deslizantes, correntes articuladas do tipo wacky track, cubos infinitos geométricos, anéis sensoriais pontiagudos em aço, chaveiros texturizados de compressão, esferas macias antiestresse e miniaturas emborrachadas do tipo squishy. O material é destinado ao suporte terapêutico e pedagógico de crianças e adolescentes na educação inclusiva (especialmente direcionado a indivíduos com Transtorno do Espectro Autista - TEA, TDAH ou altos níveis de ansiedade), atuando diretamente na estimulação do sistema tátil e proprioceptivo, no refinamento da coordenação motora fina (preensão digital e manipulação bimanual), no alívio do estresse através de respostas táteis e sonoras repetitivas (fidgeting), no aumento do foco e na canalização da energia motora para atividades de concentração em sala de aula. Imagem ilustrativa conforme Termo de Referência (TR).				

					
24	Painel de Atividades da Vida Diária (Modelo Busy Board ou Painel Sensorial Montessoriano) Confeccionado em base estrutural rígida de madeira compensada naval ou MDF de alta resistência medindo aproximadamente 40 cm x 40 cm a 50 cm x 50 cm, com espessura de cerca de 15 mm e bordas totalmente lixadas e arredondadas para total segurança infantil. O equipamento possui em sua superfície uma composição de dispositivos reais e funcionais do cotidiano fixados firmemente por parafusos embutidos, incluindo 02 portinhas de madeira articuladas por dobradiças metálicas com fecho de ferrolho e cadeado com chave, 01 aramado sinuoso com contas coloridas deslizantes, 01 interruptor elétrico residencial mecânico do tipo tecla com luz de LED integrada atóxica, 01 campainha de balcão mecânica cromada por pressão, 01 zíper de nylon de 15 cm fixado verticalmente, 01 miniatura funcional de telefone com teclado numérico emborrachado, 01 botão de pressão giratório, 01 plugue/tomada simulada com cabo flexível, 01 miolo de fechadura com chave metálica e 01 dispositivo tátil de bolhas	Un	80	R$ 96,59	R$ 7.727,20

	do tipo pop-it de silicone. Destinado ao desenvolvimento psicomotor e à autonomia funcional na primeira infância e na educação inclusiva, estimulando a coordenação motora fina (preensão digital, rotação de punho e movimento de pinça), o raciocínio lógico-espacial na resolução de problemas, a curiosidade natural, a concentração, a discriminação tátilauditiva e o aprendizado prático de habilidades de autocuidado e manipulação de objetos reais da vida diária. Imagem ilustrativa conforme Termo de Referência (TR). 				
25	Jogo pedagógico de reflexo e pareamento visual rápidos (Modelo Dobble Clássico) composto por 55 cartas circulares confeccionadas em papel-cartão plastificado de alta qualidade, de fácil higienização, com diâmetro aproximado de 8,5 cm cada. Cada carta apresenta uma combinação de 08 símbolos coloridos variados extraídos de um universo de 57 imagens distintas, estruturadas sob um	Un	50	R$ 80,00	R$ 4.000,00

	algoritmo matemático que garante que sempre haverá apenas um único símbolo em comum entre quaisquer duas cartas do baralho. O produto é acondicionado em 01 lata metálica cilíndrica ou embalagem resistente própria para armazenamento e conservação das peças contra umidade e deformações. Destinado ao desenvolvimento cognitivo, linguístico e psicomotor, estimulando diretamente a velocidade de processamento cerebral, a percepção visual de padrões, a atenção seletiva sustentada, a memória operacional de curto prazo, o foco sob pressão temporal e a ampliação e evocação rápida do vocabulário. Imagem ilustrativa conforme Termo de Referência (TR). 				
26	Roleta pedagógica. Confeccionado em plástico injetado de alta resistência (polipropileno) e papel cartão plastificado de fácil higienização, com diâmetro externo total aproximado de 25 cm a 30 cm. O equipamento é estruturado por uma base circular rígida contendo um disco colorido central dividido em 26 seções radiais equivalentes, correspondentes a todas as letras do alfabeto (de A a Z). Cada divisão apresenta de forma fixa e legível no mínimo 02 comandos pedagógicos integrados: a letra	Un	50	R$ 29,25	R$ 1.462,50

	em caixa alta e uma ilustração vetorial colorida cujo nome inicia com o fonema correspondente (Ex: A de abelha, B de bola). No centro do painel, há um mecanismo giratório de rolamento suave e seguro de alta durabilidade (estilo fidget spinner) equipado com uma seta indicadora (ponteiro plástico) para seleção aleatória das seções após o giro manual. O material é decorado com tintas totalmente atóxicas. Destinado ao desenvolvimento cognitivo nas fases de alfabetização e letramento, estimulando diretamente a consciência fonológica, a associação entre grafema e fonema, o reconhecimento do alfabeto, a atenção visual focada, o tempo de reação e a ampliação do vocabulário através de dinâmicas e jogos lúdicos de sorteio de palavras em sala de aula. Imagem ilustrativa conforme Termo de Referência (TR). 				
27	Conjunto pedagógico do tipo Jogo de Encaixe e Ordenação Geométrica (Modelo Bob o Dino Comilão) confeccionado em plástico injetado de alta resistência (polipropileno), totalmente atóxico e leve, apresentando superfícies com acabamento	Un	100	R$ 37,02	R$ 3.702,00

	liso e bordas arredondadas sem arestas cortantes. O kit é composto por 06 peças no total, sendo estruturado por 01 base principal em formato de dinossauro tridimensional medindo aproximadamente 30 cm de altura, 22 cm de comprimento e 15 cm de largura (equipada com boca articulada móvel para inserção dos blocos e uma portinha frontal basculante na barriga para abertura e retirada dos elementos), acompanhada de 05 blocos tridimensionais representativos de formas geométricas básicas (cilindro, cubo, prisma triangular, pentágono e cruz) em cores vibrantes variadas (como amarelo, azul, verde e vermelho). O material é destinado ao desenvolvimento cognitivo e motor na primeira infância (indicado para crianças a partir de 18 meses), estimulando diretamente o reconhecimento e pareamento de formas geométricas, a discriminação visual de cores, a coordenação motora fina (preensão digital e coordenação visomotora através do movimento de encaixe), a orientação espacial, o raciocínio lógico-causal de resolução de problemas e o incentivo à imaginação por meio do jogo imitativo de faz de conta. Imagem ilustrativa conforme Termo de Referência (TR).				

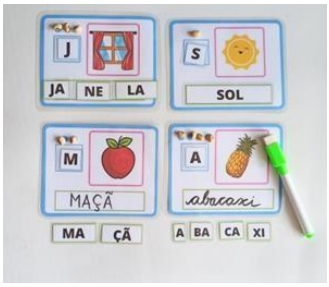
					
28	Conjunto pedagógico do tipo Sólidos Geométricos 3D Translúcidos, Confeccionado em plástico rígido de engenharia (como acrílico ou policarbonato) de alta resistência e durabilidade, totalmente atóxico, lavável, com acabamento polido e bordas seguras sem rebarbas. O kit é composto por no mínimo 60 peças tridimensionais translúcidas coloridas (em tons vibrantes de vermelho, azul, verde, amarelo, roxo e laranja), apresentando tamanho médio aproximado de 2,5 cm a 5,0 cm por peça, ideal para o manuseio infantil. O conjunto reúne uma seleção variada contendo 10 formas geométricas tridimensionais diferentes, sendo elas: esfera, semiesfera, cubo, cone, cilindro, pirâmide de base quadrada, pirâmide de base triangular, prisma triangular, prisma hexagonal e prisma retangular (paralelogramo). Todo o lote deve ser acondicionado em 01 pote ou frasco organizador de plástico translúcido com tampa rosqueável e alça funcional para transporte. Destinado ao ensino prático de geometria e matemática elementar, estimulando diretamente a percepção visual e tátil, o raciocínio lógico-espacial, a classificação e comparação de atributos	Un	80	R$ 120,70	R$ 9.656,00

	geométricos (como o mapeamento de vértices, faces e arestas), o reconhecimento e pareamento de formas. Imagem ilustrativa conforme Termo de Referência (TR). 				
29	Conjunto pedagógico do tipo Kit de Encontra e Risca Alfabético Composto por cartas retangulares plastificadas de alta resistência e fácil higienização, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento por 10 cm de largura, com cantos arredondados para segurança infantil. O kit é composto por um total de 26 cartas plastificadas (uma para cada letra do alfabeto de A a Z), contendo uma nuvem colorida central com a letra em destaque (maiúscula e minúscula) cercada por diversas ilustrações de objetos e animais. Acompanha 01 marcador para quadro branco (canetinha apagável) com tinta atóxica de cor preta, equipada com tampa protetora e 01 minicrivo/apagador em feltro ou espuma acoplado à própria tampa ou base do marcador, permitindo que a criança risque e apague repetidas vezes sem danificar o material. O jogo funciona como um recurso de caça-palavras visual e fonológico, onde o aluno deve identificar e marcar com um "X" apenas as figuras cujos nomes iniciam com o	Un	50	R$ 35,00	R$ 1.750,00

	som da letra em destaque na carta. Destinado  ao ambiente escolar na educação infantil e alfabetização inicial, atuando diretamente no desenvolvimento da consciência fonológica (associação grafema-fonema), percepção visual espacial de detalhes, foco e atenção sustentada, discriminação de formas, ampliação do vocabulário e refinamento da coordenação motora fina (controle de traço e preensão do pincel). Imagem ilustrativa conforme Termo de Referência (TR).				
30	Jogo de Lógica e Raciocínio Cilada (Puzzle de Encaixe). Jogo de tabuleiro individual voltado ao desenvolvimento do raciocínio lógico, concentração e percepção visoespacial. É composto por 01 estojo/tabuleiro plástico portátil estruturado com relevos geométricos que servem como base de fixação, acompanhado por 24 peças de encaixe plásticas vazadas em formatos geométricos varados (quadrados, círculos, cruzes e retângulos). O objetivo do brinquedo consiste em solucionar desafios de lógica ao encaixar perfeitamente todas as peças disponíveis sobre a grade sem deixar espaços vagos. Fabricado integralmente em plástico injetado	Un	50	R$ 29,90	R$ 1.495,00

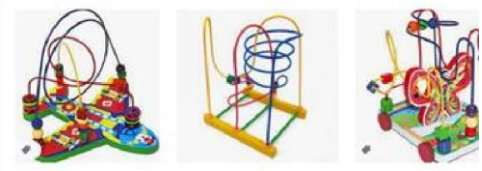
	de alta resistência (ABS ou similar), apresentando peças com acabamento uniforme, cantos arredondados e totalmente isentas de rebarbas ou arestas cortantes. Imagem ilustrativa conforme Termo de Referência (TR). 				
31	Conjunto pedagógico do tipo Jogo de Consciência Fonológica (Modelo O Que Começa Com?) composto por 26 cartas retangulares confeccionadas em papel fotográfico de alta gramatura com acabamento plastificado brilhante de fácil higienização, medindo aproximadamente 10 cm de comprimento por 14 cm de largura, com bordas seguras para o manuseio. Cada carta possui um design estruturado contendo, do lado direito, uma letra do alfabeto em destaque em formato circular colorido (de A a Z) e, do lado esquerdo, um painel dividido em 06 quadrantes com ilustrações independentes de objetos, animais ou elementos cotidianos variados. O material é decorado com cores vibrantes e impressões de alta resolução atóxicas. Destinado à educação infantil e fases iniciais da alfabetização e letramento, estimulando diretamente a consciência fonológica através do isolamento e manipulação de sons silábicos iniciais, o	Un	50	R$ 86,24	R$ 4.312,00

	mapeamento auditivo de fonemas, a associação fonema-grafema, a discriminação visual rápida, a atenção focada sustentada e a ampliação significativa do vocabulário por meio do reconhecimento icônico de padrões. Imagem ilustrativa conforme Termo de Referência (TR).  				
32	Conjunto pedagógico do tipo Kit Práticas de Consciência Fonológica (Escreva e Monte). Composto por no mínimo 20 cartas retangulares estruturadas confeccionadas em papel fotográfico de alta gramatura com acabamento plastificado de fácil higienização, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento por 10 cm de largura, com cantos arredondados. Cada carta possui um painel interativo dividido em três áreas: um quadrante superior com a ilustração colorida de uma palavra-alvo (ex: maçã), um espaço inferior para marcação silábica e uma calha vertical à direita destinada ao encaixe e escrita. O kit acompanha 01 marcador apagável para quadro branco (canetinha) com tinta preta atóxica, equipada com tampa protetora e feltro apagador acoplado à própria ponta, além de fichas menores	Un	50	R$ 27,10	R$ 1.355,00

	móveis contendo letras e sílabas isoladas em fontes de fáceis leituras com sistema de fixação por fitas aderentes (estilo velcro). Inclui um livreto ou manual de orientação pedagógica impresso. Destinado ao desenvolvimento cognitivo nas fases de alfabetização e letramento, estimulando diretamente a segmentação silábica, a análise fonêmica, a síntese de palavras, a coordenação motora fina (através da escrita mecânica repetitiva e fixação de fichas). Imagem ilustrativa conforme Termo de Referência (TR).  				
33	Conjunto pedagógico do tipo Jogo de Tabuleiro Fonológico (Modelo Lince Fonológico de Rimas e Aliterações), confeccionado em papel de alta gramatura com acabamento totalmente plastificado e rígido de fácil higienização, contendo bordas arredondadas sem arestas cortantes. O kit é composto por 01 tabuleiro principal de grande porte medindo aproximadamente 30 cm de comprimento por 21 cm de largura (formato	Un	50	R$ 27,10	R$ 1.355,00

	A4), ilustrado com um mosaico disperso de diversas figuras coloridas atóxicas, e um baralho com no mínimo 24 cartas menores de sorteio medindo cerca de 6,5 cm x 6,5 cm, apresentando comandos textuais de pareamento auditivo (ex: "Rima com TAPETE"). Destinado às dinâmicas de alfabetização e letramento infantil, estimulando diretamente a consciência fonológica por meio da discriminação auditiva de aliterações (sons iniciais semelhantes) e rimas (sons finais semelhantes), além de desenvolver a velocidade de processamento visual, a atenção seletiva focada sob pressão de tempo, a memória operacional e a ampliação do vocabulário. Imagem ilustrativa conforme Termo de Referência (TR). 				
34	Conjunto pedagógico do tipo Jogo Torre de Hanói com Estojo Integrado confeccionado em madeira maciça e MDF de alta resistência e durabilidade, contendo acabamento liso e bordas totalmente arredondadas e seguras. O kit é composto por no mínimo 11 peças, sendo estruturado por 01 caixa/estojo retangular de madeira medindo aproximadamente 28 cm de comprimento, 10 cm de largura e 5 cm de altura, equipada com uma tampa deslizante funcional que serve como tabuleiro de jogo	Un	80	R$ 30,85	R$ 2.468,00

	ao revelar 03 hastes cilíndricas verticais fixas em madeira, acompanhada de um conjunto de 07 discos circulares coloridos vazados em diâmetros decrescentes (variando entre aproximadamente 3,5 cm e 8,5 cm) pintados com tinta totalmente atóxica nas cores do espectro visível (como vermelho, laranja, amarelo, verde e azul). Destinado ao desenvolvimento cognitivo avançado e psicomotor na educação infantil e anos iniciais, estimulando diretamente o raciocínio lógico matemático, o planejamento estratégico de curto e longo prazo, a antecipação de movimentos, a resolução de problemas complexos por meio de regras restritivas, a concentração profunda, a paciência e a coordenação motora fina (visomotora). Imagem ilustrativa conforme Termo de Referência (TR). 				
35	Conjunto pedagógico do tipo Brinquedo Aramado de Coordenação Fina (Modelo Montanha-Russa Pedagógica) confeccionado em base estrutural rígida de madeira maciça de alta densidade ou MDF com espessura mínima de 15 mm e bordas totalmente lixadas e arredondadas para	Un	80	R$ 48,99	R$ 3.919,20

	segurança infantil. O equipamento é composto por no mínimo 02 ou 03 caminhos independentes feitos de estruturas metálicas de aço (aramados) revestidas com pintura epóxi atóxica e impermeável em cores primárias vivas (como vermelho, azul e amarelo), fixadas firmemente por pinos embutidos à base de madeira. Pelos trilhos de metal deslizam de forma contínua no mínimo 10 a 15 peças móveis (contas vazadas) em formatos geométricos variados (esferas, cubos, cilindros e anéis) confeccionadas em madeira ou plástico rígido. A base de apoio apresenta dimensões médias aproximadas de 20 cm a 30 cm de comprimento por 20 cm a 25 cm de largura, e o brinquedo possui uma altura total variando entre 21 cm e 25 cm. Destinado ao desenvolvimento psicomotor na primeira infância (ideal para berçários e educação infantil inicial), estimulando diretamente a coordenação motora fina através do movimento de pinça (agarre de pequenas peças), o planejamento motor e controle visomotor ao transpor os obstáculos curvos, sinuosos e em espiral dos fios de aço, a lateralidade, a discriminação visual de cores e formas, a concentração sustentada e o isolamento de movimentos digitais. Imagem ilustrativa conforme Termo de Referência (TR). 				

36	LINHAS VAZADAS (MOTRICIDADE) Kit pedagógico composto por placas de MDF com cerca de 25 cm de comprimento por 10 cm de largura, apresentando diferentes níveis de dificuldade em traçados retos, curvos e em zigue-zague. Para o uso pedagógico, o kit acompanha uma canetinha para quadro branco (marcador apagável) e um pequeno apagador, permitindo que a criança treine a coordenação motora fina e apague o desenho repetidas vezes sobre a superfície lavável. Todo o material é armazenado em uma caixa organizadora também em MDF, com dimensões aproximadas de 33 cm x 14 cm x 4 cm, ideal para manter as peças protegidas e organizadas em ambientes escolares ou domésticos. Imagem ilustrativa conforme Termo de Referência (TR).   	Un	80	R$ 43,86	R$ 3.508,80
37	PAINEL DE RACIOCÍNIO LÓGICO 2 EM 1 confeccionado em madeira e MDF de alta resistência. O brinquedo é estruturado em uma caixa-estojo que serve tanto para o armazenamento organizado dos componentes quanto como base de apoio	Un	50	R$ 50,00	R$ 2.500,00

	para a atividade. Essa caixa possui dimensões aproximadas de 23 cm de comprimento por 19 cm de largura e 4 cm de altura. O tabuleiro vertical integrado funciona como um labirinto de trilhas vazadas, contendo 12 botões circulares deslizantes não removíveis com diâmetro de cerca de 3 cm. Esses botões são decorados com 4 cores (vermelho, laranja, azul e verde) e 4 formas geométricas (círculo, triângulo, quadrado e estrela), permitindo a movimentação livre para a ordenação das sequências. O conjunto acompanha de 18 a 30 cartas de desafios impressas frente e verso com diferentes combinações lógicas, um suporte de madeira para fixação vertical das fichas e uma ampulheta plástica para controle de tempo. Todas as peças apresentam superfícies perfeitamente lixadas e pintura atóxica à base de água, garantindo total segurança para o uso escolar. Imagem ilustrativa conforme Termo de Referência (TR).				

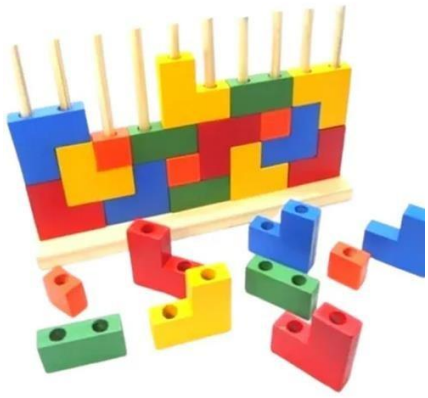
	 				
38	Tapete Infantil Recreativo Inteiro confeccionado em peça única dobrável ou enrolável, estruturado em espuma de alta densidade atóxica, impermeável e lavável. Projetado com propriedades de isolamento térmico e acústico, o tapete possui dimensões padronizadas de 1,80 m de comprimento por 1,50 m de largura e espessura mínima de 1,0 cm (10 mm) para garantir o amortecimento necessário e a proteção dos usuários contra impactos em atividades de solo. Sua extensão conta com superfície de textura antiderrapante e estampas coloridas dupla face compostas por elementos educativos e pedagógicos ilustrados. Para a sua conservação, recomenda-se a limpeza regular utilizando apenas pano úmido com água e sabão neutro, secagem obrigatória à sombra e armazenamento em local protegido, evitando o contato com produtos	Un	80	R$ 66,04	R$ 5.283,20

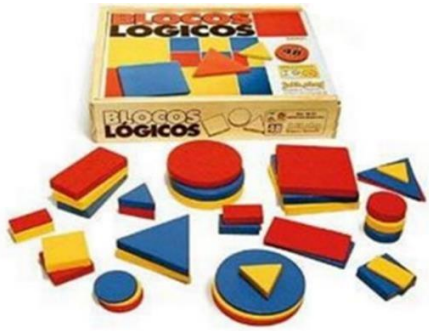
	químicos abrasivos ou objetos perfurocortantes que possam danificar a integridade do material. Imagem ilustrativa conforme Termo de Referência (TR). 				
39	Placas de Tatame Modular em EVA. Consistem em um sistema de peças quadradas avulsas com dimensões individuais de 50 cm de comprimento por 50 cm de largura e espessura mínima de 1,0 cm (10 mm), desenvolvidas em borracha de EVA de alta densidade, atóxica, impermeável e antiderrapante. Cada placa conta com sistema de encaixe rápido por dentes laterais perfeitamente simétricos que dispensam o uso de cola e permitem a montagem modular de layouts variados no chão, circuitos psicomotores ou estruturas tridimensionais fechadas em formato de cubos. O conjunto é composto por peças em cores sólidas e vibrantes sortidas, acompanhadas de bordas de acabamento para o perfeito fechamento do perímetro e eliminação de vãos. A manutenção do material exige lavagem com água e sabão neutro, devendo as placas ser armazenadas empilhadas na horizontal em	Un	100	R$ 40,49	R$ 4.049,00

	local seco e arejado, longe de fontes diretas de calor intenso para prevenir deformações nas extremidades de encaixe. Imagem ilustrativa conforme Termo de Referência (TR). 				
40	Cubo de Psicomotricidade e Atividades de Vida Diária. Formato cúbico com dimensões aproximadas de 20 cm x 20 cm x 20 cm (ou opcionalmente 30 cm x 30 cm x 30 cm, dependendo da faixa etária alvo). O bloco interno é confeccionado em espuma de poliuretano de alta densidade (mínimo D20), macia, leve e altamente resistente a deformações por impacto. O revestimento externo é composto por tecido sintético impermeável, lavável e atóxico (como bagum, corino ou nylon resinado), costurado com linhas de alta resistência e sem zíperes ou fechos expostos que possam ferir os usuários. Cada uma das 6 faces do cubo apresenta uma atividade independente voltada ao desenvolvimento da coordenação motora fina, preensão palmar, pinça digital e autonomia prática. Entre as atividades integradas, destacam-se: face com fechamento em botões de casa grandes;	Un	100	R$ 145,22	R$ 14.522,00

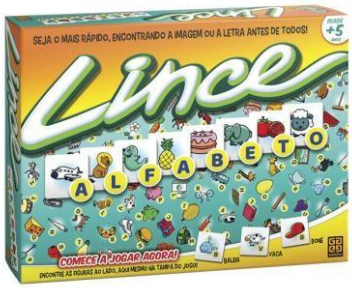
	face com cadarços e ilhoses para treino de amarração e nós; face com tiras de fixação em velcro; face com fivelas plásticas ou anéis de metal para engate rápido; face com zíper de cursor embutido; e face com botões de pressão metálicos ou plásticos. O material exibe cores vivas e contrastantes (azul, vermelho, amarelo e verde) que auxiliam na percepção visual. Imagem ilustrativa conforme Termo de Referência (TR). 				
41	KIT DE COORDENAÇÃO MOTORA FINA. Confeccionado em plástico ABS ou polipropileno rígido de alta resistência, atóxico e lavável. O conjunto é composto por cerca de 60 a 80 contas geométricas tridimensionais com diâmetro aproximado de 3 cm a 4 cm, apresentando um orifício central vazado para passagem do cordão e formatos variados como cubos, cilindros, esferas, hexágonos e estrelas em cores vibrantes sortidas (azul, vermelho, amarelo, verde, laranja e roxo). O kit inclui de 4 a 6 cordões de alinhavo coloridos feitos de nylon ou algodão trançado com comprimento aproximado de 60 cm a 70 cm, dotados de ponteiras rígidas plásticas ou de	Un	100	R$ 28,90	R$ 2.890,00

	madeira nas duas extremidades para facilitar a enfiação por crianças pequenas. Todo o material é acondicionado em uma bolsa organizadora transparente com fechamento em zíper ou cordão, ou em um pote plástico cilíndrico com tampa e alça de transporte, medindo aproximadamente 20 cm de altura por 15 cm de diâmetro. Imagem ilustrativa conforme Termo de Referência (TR). 				
42	**BLOCOS DE ENCAIXE.** Material de alta resistência estruturado em madeira maciça e MDF, projetado para o desenvolvimento do raciocínio lógico, percepção espacial e coordenação motora fina. O brinquedo é composto por uma base de suporte retangular em madeira clara com dimensões aproximadas de 30 cm de comprimento por 6 cm de largura e 2 cm de altura, contendo uma fileira fixa de 8 a 10 pinos cilíndricos verticais de madeira com altura de cerca de 15 cm. O conjunto possui 25 blocos geométricos tridimensionais vazados em formatos angulares inspirados no jogo Tetris (peças em formato de "L", "T", quadrados e retângulos), fabricados em madeira com	Un	80	R$ 33,00	R$ 2.640,00

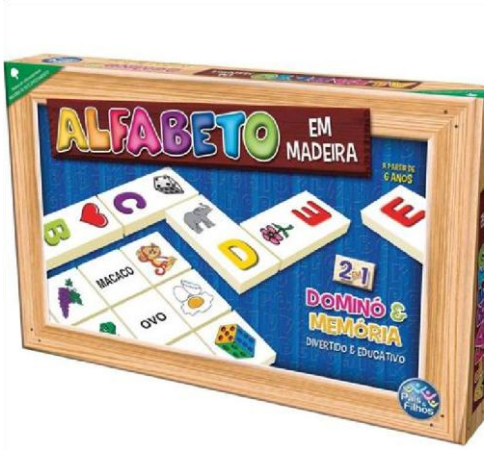
	espessura de aproximadamente 1,5 cm a 2 cm. Cada bloco possui orifícios cilíndricos perfeitamente alinhados que permitem o deslizamento e encaixe vertical através dos pinos da base, organizados em 4 a 5 cores vibrantes e atóxicas (azul, vermelho, amarelo, verde e laranja). O kit é acondicionado em uma caixa ou estojo organizador de papelão duplex resistente com berço interno para acomodação da base e das peças, medindo cerca de 32 cm de comprimento por 16 cm de largura e 6 cm de altura. Imagem ilustrativa conforme Termo de Referência (TR). 				
43	KIT DE SÓLIDOS GEOMÉTRICOS EM ACRÍLICO OU MADEIRA. Conjunto composto por 48 peças geométricas tridimensionais, incluindo cubo, esfera, cilindro, cone, prisma e pirâmide, confeccionados em acrílico transparente ou madeira de alta qualidade. As peças são distribuídas combinando 4 atributos matemáticos: 4 formas (círculo, quadrado, triângulo e retângulo), 3 cores (azul, amarelo e vermelho), 2 tamanhos (grande e pequeno) e 2 espessuras (grosso com cerca de 10 mm e fino com cerca de 4	Un	80	R$ 32,00	R$ 2.560,00

	mm). O tamanho das peças grandes varia em torno de 7 cm a 8 cm, enquanto as peças pequenas medem aproximadamente 3,5 cm a 4 cm. Todo o conjunto é acondicionado em uma caixa de armazenamento fabricada em madeira ou MDF com tampa deslizante ou encaixável, medindo aproximadamente 25 cm de comprimento por 20 cm de largura e 5 cm de altura, contendo marcações ou divisórias internas para a organização das peças. Imagem ilustrativa conforme Termo de Referência (TR). 				
44	Mosaico Pedagógico de Pinos Educativos (Brinquedo de Encaixe de Cogumelos). O brinquedo é composto por uma maleta-tabuleiro plástica articulada fabricada em polipropileno rígido de alta resistência e atóxico. A tampa superior funciona como uma base perfurada branca com dimensões aproximadas de 29 cm de comprimento por 21 cm de largura, contendo centenas de pequenos orifícios simétricos para o encaixe preciso das peças. O interior da maleta serve como uma caixa organizadora integrada para o armazenamento seguro de todo o conjunto. O kit acompanha uma quantidade exata de 296 pinos plásticos coloridos (em	Un	50	R$ 30,00	R$ 1.500,00

	formato de cogumelo com cabeça arredondada), distribuídos em cores vibrantes sortidas (como vermelho, azul, amarelo, verde, laranja e rosa). Os pinos possuem tamanhos variados divididos em três diâmetros de cabeça (pequeno com cerca de 1,0 cm, médio com 1,5 cm e grande com 2,0 cm) para graduar o nível de dificuldade do encaixe e enriquecer a textura visual dos desenhos. Acompanham o conjunto fichas ilustrativas com modelos de figuras e padrões geométricos (como animais e plantas) para guiar o aprendizado inicial. Imagem ilustrativa conforme Termo de Referência (TR). 				
45	LINCE FONOLÓGICO/ Alfabeto. Confeccionado em papel-cartão duplex ou triplex de alta gramatura com acabamento plastificado ou envernizado, ideal para garantir durabilidade no uso escolar diário. O jogo é composto por 01 tabuleiro rígido articulado e dobrável de formato quadrado ou retangular, medindo aproximadamente 40 cm por 40 cm, que apresenta uma ampla variedade de figuras ilustradas coloridas associadas às letras do alfabeto. O conjunto inclui de 120 a 140 fichas ou cartas ilustradas	Un	50	R$ 55,59	R$ 2.779,50

	em tamanho aproximado de 5 cm por 5 cm, contendo palavras, letras e imagens correspondentes para sorteio, além de cerca de 180 fichas plásticas marcadoras coloridas (divididas em cores distintas) para que os participantes sinalizem as figuras encontradas no tabuleiro. Todo o material é acondicionado em uma caixa organizadora de papelão resistente, com dimensões aproximadas de 35 cm de comprimento por 25 cm de largura e 5 cm de altura, com berço interno para separação dos componentes. Para a conservação do produto, recomenda-se o armazenamento em local seco e arejado, limpeza das superfícies apenas com pano levemente umedecido e uso sob supervisão pedagógica para evitar a perda das peças menores. Imagem ilustrativa conforme Termo de Referência (TR). 				
46	Jogo educativo de associação de letras e coordenação motora, tipo pega-varetas pedagógico. Composto por um kit com no mínimo 26 varetas cilíndricas rígidas de comprimento aproximado entre 25 cm e 35 cm, confeccionadas em material plástico atóxico, lavável e de alta resistência (como	Un	50	R$ 15,39	R$ 769,50

	polipropileno ou similar), em cores sortidas e vibrantes, sem rebarbas ou arestas cortantes, contendo em uma de suas extremidades ponteiras circulares fixas gravadas com as letras do alfabeto completo (A a Z) em caixa alta de alta visibilidade, acompanhado de conjunto correspondente de cartões complementares em papel cartonado de alta g mat para c pare nação, c em lástica r mat o com tampa para armazenamento seguro de todos os componentes. Imagem ilustrativa conforme Termo de Referência (TR). 				
47	Conjunto pedagógico de alfabetização em formato 2 em 1, integrando as dinâmicas de jogo de dominó e jogo da memória. Composto por no mínimo 51 peças retangulares confeccionadas em madeira tipo MDF resistente, com acabamento liso e cantos arredondados, isentas de rebarbas. O kit apresenta estampas coloridas com letras do alfabeto em caixa alta, figuras ilustrativas e	Un	150	R$ 34,00	R$ 5.100,00

	palavras correspondentes para associação fonético-visual, contendo no mínimo 31 peças estruturadas para o dominó e 20 peças para o jogo da memória. Todo o material deve ser acondicionado em embalagem própria para armazenamento organizado, possuir indicação pedagógica para a fase de alfabetização. Imagem ilustrativa conforme Termo de Referência (TR). 				
48	Recurso terapêutico fonoaudiológico e pedagógico voltado para estimulação de fala, linguagem e comunicação verbal e não verbal. O item é composto por uma caixa estrutural confeccionada em madeira tipo MDF resistente, apresentando abertura circular lateral protegida por membrana elástica ou tecido de toque suave, projetada para dinâmicas de exploração tátil às cegas. O kit acompanha no mínimo 42 fichas ou discos circulares de alta gramatura, contendo impressões coloridas de alta definição com ilustrações temáticas e didáticas divididas em	Un	50	R$ 43,00	R$ 2.150,00

	categorias de estímulo (como emissão de sons/fonemas, imitação de gestos corporais, identificação de partes do rosto/corpo e reproduções musicais). Todo o material deve apresentar composição totalmente atóxica, superfícies lisas isentas de farpas ou rebarbas cortantes, indicação de uso voltada ao desenvolvimento infantil e fonoaudiológico. Imagem ilustrativa conforme Termo de Referência (TR). 				
49	Brinquedo pedagógico e terapêutico para estimulação cognitiva, raciocínio lógico e coordenação motora fina. Composto por uma placa perfurada em formato de tabuleiro confeccionada em material plástico emborrachado expandido de alta densidade (tipo EVA espesso ou similar plástico). O kit acompanha no mínimo 9 pinos de encaixe robustos com cabeça circular anatômica e orifício central, fabricados em plástico rígido atóxico (como polipropileno), em cores sortidas e vibrantes, adequados para o manuseio seguro infantil. Inclui um conjunto de fichas ou cartões de atividades com modelos de gabaritos impressos para orientação em dinâmicas de reprodução de padrões,	Un	50	R$ 34,90	R$ 1.745,00

	sequenciamento e pareamento de cores. Todo o material deve apresentar superfícies lisas e cantos arredondados livres de arestas cortantes. Imagem ilustrativa conforme Termo de Referência (TR). 				
50	O Caça Letras e Números na Areia (Jogo de Arqueologia Escolar). Estruturado em madeira e MDF de alta resistência, projetado para o desenvolvimento da coordenação motora fina, alfabetização e letramento. O conjunto é acondicionado em uma caixa-estojo de madeira medindo aproximadamente 25 cm de comprimento por 25 cm de largura e 5 cm de altura, que serve como bandeja para acomodar cerca de 200g a 300g de substrato texturizado (areia higienizada, microesferas de madeira ou sementes). O kit é composto por 26 letras do alfabeto e 10 números em formato tridimensional vazados em madeira ou MDF colorido de 3 mm de espessura com cerca de 3 cm a 4 cm de altura cada, 01 pinça texturizada de madeira de aproximadamente 15 cm de comprimento para pinçagem e	Un	150	R$ 57,00	R$ 8.550,00

	resgate dos elementos, e um conjunto de 12 a  20 cartões de desafios em papel cartão plastificado medindo cerca de 14 cm por 10 cm com palavras e sequências numéricas para replicação. Imagem ilustrativa conforme Termo de Referência (TR).				
51	Brinquedo educativo e de estímulo à primeira infância. Composto por um kit de atividades modulares integradas em material plástico rígido de alta resistência, totalmente atóxico, lavável e livre de rebarbas, cantos vivos ou arestas cortantes. O conjunto deve integrar três dinâmicas lúdicas distintas: uma esfera ou cubo aramado/vazado com aberturas geométricas acompanhada de no mínimo 12 blocos tridimensionais coloridos e sortidos para encaixe e pareamento de formas; uma torre de argolas empilháveis composta por base cônica estável, no mínimo 5 anéis coloridos de diâmetros decrescentes e ponteira lúdica em formato de animal; e um conjunto de no mínimo 5 potes empilháveis de tamanhos proporcionais que se encaixam de forma concêntrica ou vertical para formação de torre de blocos. Todo o material deve apresentar cores vibrantes que estimulem a	Un	50	R$ 50,00	R$ 2.500,00

	percepção visual e espacial. Imagem ilustrativa conforme Termo de Referência (TR). 				
52	Kit para propriocepção e equilíbrio, voltado para reabilitação física, fisioterapia, fonoaudiologia e estimulação sensorial integrado. Composto por um conjunto modular de equipamentos ergonômicos e de alta resistência. O kit deve incluir: uma placa de equilíbrio em formato retangular (tipo gangorra) confeccionada em madeira de alta resistência com revestimento superior em material antiderrapante e limitadores de curso inferiores; um disco de equilíbrio inflável (tipo feijão ou disco proprioceptivo) em material de PVC flexível e antiderrapante, com superfície texturizada para estímulo tátil; uma plataforma circular giratória com base estável e superfície de alta aderência; e um balanço proprioceptivo com estrutura suspensa em aço carbono ou madeira de alta resistência com alças laterais metálicas para apoio seguro do usuário. Todo o material deve possuir acabamento premium, cantos arredondados, capacidade para suportar carga estática e dinâmica de uso clínico, e estar em conformidade com os padrões	Un	30	R$ 74,95	R$ 2.248,50

	nacionais de segurança e saúde vigentes. Imagem ilustrativa conforme Termo de Referência (TR). 				
53	Bola suíça inflável em formato de amendoim (tipo peanut ball), voltada para atividades de ginástica infantil, psicomotricidade, reabilitação física e desenvolvimento do equilíbrio estático e dinâmico. O item deve ser confeccionado em material plástico flexível de alta resistência (como PVC de alta densidade), com tecnologia antifurto (anti-burst) que garante o esvaziamento lento e seguro em caso de perfuração. Apresenta design ergonômico com curvatura central anatômica que oferece maior estabilidade lateral e segurança durante o manuseio por crianças e bebês. O produto deve possuir superfície de toque suave com propriedades antiderrapantes, composição totalmente atóxica e livre de ftalatos, tamanho adequado para o público infantil, e certificação de conformidade com as normas de segurança vigentes. Imagem ilustrativa conforme Termo de Referência (TR).	Un	30	R$ 36,00	R$ 1.080,00

					
54	Jogo de tabuleiro dinâmico voltado para o desenvolvimento de habilidades linguísticas, raciocínio rápido e processamento ortográfico. Composto por 1 tabuleiro de jogo estruturado em papel cartão de alta gramatura, 1 totem centralizador de ação, no mínimo 64 cartas com palavras embaralhadas divididas em categorias temáticas distintas, e cerca de 100 fichas de pontuação confeccionadas em material macio e resistente (tipo EVA ou similar). O material possui acabamento com impressões coloridas de alta definição, cantos arredondados livres de arestas cortantes, composição totalmente atóxica. Imagem ilustrativa conforme Termo de Referência (TR). 	Un	50	R$ 49,00	R$ 2.450,00
				VALOR GLOBAL ESTIMADO	**R$ 183.660,04**
2 - JUSTIFICATIVA DA DIVISÃO OU NÃO DO OBJETO EM LOTES E/OU DO AGRUPAMENTO EM GRUPOS					

(Art. 42, § 2, inciso II do Decreto n°107/2026)
A divisão ou não do objeto em lotes distintos encontra-se devidamente justificada no presente Estudo Técnico Preliminar, nos termos do art. 18, §1°, inciso VIII, art. 40, inciso V, alínea "b", e art. 47, inciso II, da Lei n° 14.133/2021.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ***(Art. 42, § 2, inciso III do Decreto n°107/2026)***	
3.1 - QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?	A necessidade deve ser atendida em razão da demanda das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino por recursos pedagógicos diversificados e adequados ao desenvolvimento das atividades educacionais, bem como por materiais específicos destinados ao Atendimento Educacional Especializado (AEE), considerando as diferentes necessidades e especificidades dos estudantes. A disponibilidade desses recursos é necessária para subsidiar o trabalho dos profissionais da educação, possibilitando o desenvolvimento de estratégias e atividades que contribuam para o aprimoramento das habilidades cognitivas, motoras, sensoriais, linguísticas e socioemocionais dos estudantes, fortalecendo as práticas pedagógicas e promovendo uma educação mais inclusiva e acessível em toda a Rede Municipal de Ensino. A aquisição também se faz necessária para ampliar, renovar e qualificar os recursos disponíveis nas unidades escolares, atendendo tanto às atividades pedagógicas de uso geral quanto às necessidades específicas dos estudantes atendidos pelo AEE. Ressalta-se, ainda, que o Município dispõe de recursos provenientes de Emenda Parlamentar Impositiva destinados ao Atendimento Educacional Especializado (AEE), os quais serão utilizados para viabilizar parte da aquisição dos materiais objeto desta contratação, sem prejuízo do atendimento das demais demandas pedagógicas da Rede Municipal de Ensino, garantindo a adequada aplicação dos recursos e a ampliação dos recursos disponíveis às unidades escolares.

4 - NATUREZA DA SOLUÇÃO ***(Art. 42, § 2, inciso IV do Decreto n°107/2026)***	
☒ Comum.	☐ Especial.

5 - PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA ***(Art. 42, § 2, inciso V do Decreto n°107/2026)***		
5.1 - HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?	☐ Sim.	**Justificativa**: *(Caso se assinale "sim")*
	☒ Não.	
5.2 - O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?	☐ Sim.	**Justificativa**: *(Caso se assinale "sim")*
	☒ Não.	
5.3 - HAVERÁ GARANTIA?	☐ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado deverá prestar garantia dos bens indicados nos itens por, no mínimo, **N** meses, a partir do seu recebimento pela contratante.	
	☒ Não.	
5.4 - HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	☐ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado prestará assistência técnica em relação aos bens indicados nos itens **X** e **Y**, durante **N** meses, a partir do seu recebimento pela contratante, *por meio de empresa credenciada contratada por ele*, sem custo para a administração pública.	
	☐ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado prestará assistência técnica em relação aos bens indicados nos itens **X** e **Y**, durante **N** meses, a partir do seu recebimento pela contratante, *por meios próprios*, sem custo para a administração pública.	
	☒ Não.	
6 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO ***(Art. 42, § 2, inciso VI do Decreto n°107/2026)***		
6.1 - O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	☐ Sim.	**Justificativa**: *(Caso se assinale "sim")*
	☒ Não.	

<table>
<tr><td rowspan="2">6.2 - HÁ ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE?</td><td>☒ Sim.</td><td colspan="3">Indicar os itens: Todos os itens.</td></tr>
<tr><td colspan="4">☐ Não.</td></tr>
<tr><td colspan="5">7 - REQUISITOS DA CONTRATADA
(Art. 42, § 2, inciso VII do Decreto n°107/2026)</td></tr>
<tr><td rowspan="4">7.1 - SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA?</td><td rowspan="3">☐ Sim.</td><td rowspan="2">Qual?</td><td>☐ Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.</td><td>☐ Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.</td></tr>
<tr><td colspan="2">☐ Será feita a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado global da contratação.</td></tr>
<tr><td>Por que?</td><td colspan="2">(Caso se assinale “sim”)</td></tr>
<tr><td colspan="4">☒ Não.</td></tr>
<tr><td rowspan="3">7.2 - QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS</td><td colspan="2">☐ Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual.</td><td colspan="2">Justificativa: (Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).</td></tr>
<tr><td colspan="2">☐ Registro na entidade profissional competente.</td><td colspan="2">Justificativa: (Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).</td></tr>
<tr><td colspan="2">☐ Indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento para o cumprimento da futura obrigação contratual com a comprovação de</td><td colspan="2">Justificativa: (Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).</td></tr>
</table>

	qualificação técnica de cada membro da equipe técnica responsável pela execução dos trabalhos.	
	☐ Atestado de Capacidade Técnica.	**Justificativa**: *(Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso)*.
	☐ Outro. **Especificar**: *(Indicar o requisito*.	**Justificativa**: *(Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso)*.
	☒ Não será exigida prova de qualificação técnica em razão da baixa complexidade da contratação.	
7.3 - HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	☐ Sim.	**Especificar**: *(Caso se assinale "sim")*
	☒ Não.	
7.4 - HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	☐ Sim.	**Especificar**: *(Caso se assinale "sim")*
	☒ Não.	
8 - FORMA DE ENTREGA ***(Art. 42, § 2, inciso VIII do Decreto n°107/2026)***		
8.1 - COMO DEVE SER ENTREGUE?	☐ Deve ser totalmente entregue de uma só vez.	
	☐ Deve ser entregue em **X** parcelas, sendo a 1ª em até **Y** dias, a contar do recebimento da nota de empenho, e as demais, conforme necessidade da contratante dentro do prazo de vigência contratual, mediante seu aviso com **Z** dias de antecedência.	
	☒ Deve ser fornecido de forma estimada e parcelada, conforme a necessidade da Contratante, mediante solicitação formal, devendo a Contratada realizar a entrega no prazo máximo de 20 dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.	

<table>
<tr><td>8.2 –
LOCAL DE RECEBIMENTO</td><td colspan="2">Deve ser entregue na Secretaria da Educação, Cultura e Esportes, cujo endereço é Rua Ernesto Hachmann, nº 505, Centro, Capinzal-SC, CEP: 89665-000, das 7h30m às 11h30m e das 13h às 17h, podendo ser agendado a entrega pelo contato telefônico oficial de número (49) 3555-8710.</td></tr>
<tr><td colspan="3">9 - PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA
(Art. 42, § 2, inciso IX do Decreto n°107/2026)</td></tr>
<tr><td rowspan="4">9.1 -
DA FORMA CONTRATUAL</td><td>☒ Será elaborada Ata de Registro de Preços.</td><td>☐ 3 meses.
☒ 12 meses.
☐ 60 meses.
☐ Outro:</td></tr>
<tr><td>☐ Será realizado contrato formal.</td><td>☐ 3 meses.
☐ 12 meses.
☐ 60 meses.
☐ Outro:</td></tr>
<tr><td>☐ Será elaborado termo de credenciamento.</td><td>☐ 3 meses.
☐ 12 meses.
☐ 60 meses.
☐ Outro:</td></tr>
<tr><td colspan="2">☐ Será dispensada a formalização de contrato, com fundamento no Art. 95. da Lei nº 14.133/2021.</td></tr>
<tr><td rowspan="2">9.2 -
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?</td><td rowspan="2">☒ Sim.</td><td>☒ Considerando se tratar de ata de registro de preços poderá ser renovada, uma única vez por igual vigência da original com renovação dos quantitativos, nos termos da Processo n.: @CON 25/00109253 realizado ante o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.</td></tr>
<tr><td>☐ A vigência do contrato poderá ser prorrogada, desde que observados os requisitos previstos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente aqueles constantes dos arts. 106, 107 e demais</td></tr>
</table>

		dispositivos aplicáveis à natureza da contratação, mediante demonstração da vantajosidade para a Administração, manutenção das condições que justificaram a contratação e formalização por termo aditivo, observados os limites e hipóteses legais.	
	☐ Não.		
9.3 - FORMA DE PAGAMENTO	**Meio**	Ordem bancária.	
	Onde?	Conta corrente da contratada.	
	Qual o prazo?	Até **20** dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada.	
	Prova da regularidade fiscal	A regularidade fiscal será comprovada pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.	
9.4 - QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	☐ **X**% do valor inicial do contrato.	**Justificativa**: *(caso tenha garantia)*	
	☒ Não há.		
9.5 - QUAIS SÃO AS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO?	A. Receber, acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, verificando sua conformidade com as especificações estabelecidas no edital, seus anexos, na proposta da Fornecedora/Prestadora do Serviço e neste Contrato; B. Comunicar formalmente à Fornecedora/Prestadora do Serviço quaisquer ocorrências, irregularidades ou inconformidades verificadas durante a execução contratual, concedendo-lhe prazo para adoção das medidas corretivas cabíveis, quando aplicável; C. Efetuar o pagamento à Fornecedora/Prestadora do Serviço na forma, nos prazos e nas condições estabelecidos;		

	D. Promover a fiscalização da execução contratual, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, registrando as ocorrências pertinentes e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste; E. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com as especificações técnicas, exigências contratuais ou normas aplicáveis, sem prejuízo das demais medidas previstas na legislação; F. Acompanhar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora/Prestadora do Serviço, inclusive quanto à manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência; G. Aplicar, quando cabíveis, as sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa; H. Prestar à Fornecedora/Prestadora do Serviço as informações, os esclarecimentos e o apoio administrativo necessários à adequada execução do objeto, observadas as competências da Administração; I. Cumprir as demais obrigações previstas no edital de licitação, em seus anexos, na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
9.6 - QUAIS SÃO AS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO?	a) Atender às solicitações da Administração, observados os quantitativos, prazos e demais condições estabelecidas. b) Fornecer os bens ou prestar os serviços em estrita conformidade com as especificações constantes do edital, seus anexos e da proposta apresentada, observando a legislação, as normas técnicas e os padrões de qualidade aplicáveis. c) Responsabilizar-se pela qualidade, eficiência, segurança e regularidade do fornecimento dos bens ou da prestação dos serviços. d) Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, os bens ou serviços que apresentarem vícios, defeitos, incorreções, avarias ou desconformidades decorrentes de sua execução, fabricação, acondicionamento ou transporte. e) Sanar imediatamente as irregularidades ou deficiências apontadas pela Administração.

f) Apresentar, sempre que solicitado pela Administração, documentos que comprovem a origem, a procedência, a qualidade e a conformidade dos bens fornecidos ou dos materiais empregados, bem como amostras para análise, sem qualquer ônus adicional.

g) Não ceder, transferir ou subcontratar, total ou parcialmente, a execução do objeto, salvo mediante autorização expressa da Administração, observadas as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

h) Manter, durante toda a execução, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, comunicando imediatamente à Administração qualquer fato que possa comprometer seu atendimento.

i) Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados, prepostos ou demais responsáveis pela execução do objeto.

j) Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, comerciais, securitários e demais despesas decorrentes da execução do objeto, não gerando qualquer vínculo com a Administração.

k) Responder pela qualidade, autenticidade e adequação dos bens fornecidos, ainda que não seja sua fabricante, promovendo, às suas expensas, a substituição daqueles que apresentarem vícios, defeitos ou desconformidades.

l) Manter endereço eletrônico (e-mail), telefone e demais meios de contato atualizados durante toda a execução, comunicando imediatamente à Administração qualquer alteração.

m) Observar e cumprir as normas de saúde e segurança do trabalho, proteção ambiental, acessibilidade e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

n) Manter sigilo sobre informações, documentos e dados obtidos em razão da execução do objeto, quando exigido pela Administração ou pela legislação.

	o) Emitir os documentos fiscais em conformidade com a legislação vigente e com as exigências da Administração. p) Cumprir as demais obrigações previstas no edital, em seus anexos e na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.	
10 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA ***(Art. 42, § 2, inciso X do Decreto n°107/2026)***		
10.1 - DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	Por se tratar de uma ARP, reserva-se o direito de informar posteriormente.	
10.2 – OS RECURSOS SÃO ORIUNDO DE QUAL ENTE?	☒ Próprio na porcentagem de 20%	☒ Estadual na porcentagem de 80%
11 – DA FISCALIZAÇÃO ***(Art. 42, § 2, inciso XI do Decreto n°107/2026)***		
11.1 - DO FISCAL E DO GESTOR DOS INSTRUMENTOS	☒ O Gestor de Contratos, **Senhor Eduardo João Hanel**, é a autoridade responsável pela coordenação, supervisão e acompanhamento da gestão contratual no âmbito da Administração Municipal, competindo-lhe orientar a execução contratual, consolidar informações, deliberar sobre as providências administrativas necessárias e assegurar o cumprimento das disposições legais, regulamentares e contratuais. Os fiscais relacionados a seguir exercerão suas atribuições sob sua supervisão, comunicando-lhe as ocorrências que demandem providências administrativas:	☐ A Gestora de Contratos, **Senhora Elisangela Aparecida Bagnolin**, é a autoridade responsável pela coordenação, supervisão e acompanhamento da gestão contratual no âmbito da Administração Municipal, competindo-lhe orientar a execução contratual, consolidar informações, deliberar sobre as providências administrativas necessárias e assegurar o cumprimento das disposições legais, regulamentares e contratuais. Os fiscais relacionados a seguir exercerão suas atribuições sob sua supervisão, comunicando-lhe as ocorrências que demandem providências administrativas:

	☐ *Alexandre Roca Nascimento, matrícula nº 407441/7, designado para exercer a fiscalização dos contratos administrativos geridos no âmbito municipal, vinculados à Secretaria da Administração e Finanças, ao Corpo de Bombeiros, à Polícia Militar, ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e ao Fundo Municipal do Idoso;*
	☐ *Diana Clara Klemann, matrícula nº 327743/1, designada para exercer a fiscalização dos contratos administrativos geridos no âmbito municipal, vinculados à Secretaria da Saúde e ao Fundo Municipal de Saúde;*
	☐ *Katia Souza Duarte, matrícula nº 330345/01, designada para exercer a fiscalização dos contratos administrativos geridos no âmbito municipal, vinculados à Secretaria da Assistência Social e ao Fundo Municipal da Assistência Social;*
	☐ *Wilian Bortoli, matrícula nº 411021/02, designado para exercer a fiscalização dos contratos administrativos geridos no âmbito municipal, vinculados à Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, à Secretaria da Infraestrutura e ao Fundo Municipal de Habitação;*
	☒ Kerolin Serafini, matrícula nº 410936/01, designada para exercer a fiscalização dos contratos administrativos geridos no âmbito municipal, vinculados à Secretaria da Educação, Cultura e Esportes e à Fundação Municipal de Esportes.
11.2 – DO RECEBIMENTO	**Recebimento Provisório:** O recebimento provisório será realizado pelo fiscal responsável pela supervisão do fornecimento, que verificará a entrega e a conformidade inicial dos materiais ou serviços com as especificações. Vale destacar que o recebimento provisório não gera qualquer obrigação de pagamento. Este procedimento visa apenas atestar o recebimento físico e preliminar, sem prejuízo de futuras verificações ou ajustes. Não há presunção de que o material ou serviço, após o recebimento provisório, estará livre de rejeição no recebimento definitivo.
	Recebimento Definitivo: O recebimento definitivo será realizado pelo gestor responsável, após a devida inspeção e confirmação de que os materiais ou serviços atendem integralmente às condições e especificações contratuais. Somente após o recebimento definitivo é que a obrigação de pagamento será gerada, de acordo com os termos contratuais e a conformidade dos itens

	fornecidos. O recebimento definitivo é a etapa que atesta, de forma conclusiva, a aceitação dos materiais ou serviços, podendo, em caso de não conformidade, resultar na rejeição do fornecimento, conforme o disposto no contrato.	
11.3 – DAS COMPETÊNCIAS DO FISCAL E GESTOR	Compete ao Gestor: i. Coordenar, supervisionar e orientar a atuação dos fiscais responsáveis pela execução do objeto. ii. Receber, analisar e consolidar as informações, registros e relatórios encaminhados pelos fiscais. iii. Adotar as providências administrativas decorrentes das ocorrências comunicadas pelos fiscais. iv. Promover a interlocução entre a Administração e a fornecedora/prestadora do serviço sempre que necessária à regular execução do objeto. v. Analisar pedidos de alteração, reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro, prorrogação, supressão ou acréscimo, encaminhando-os para a instrução e decisão da autoridade competente. vi. Controlar os prazos de vigência, execução, garantias, recebimentos e demais	Compete ao Fiscal: i. Tomar ciência formal de sua designação e comunicar eventual impedimento ou conflito de interesses que possa comprometer o exercício da função. ii. Elaborar o Plano de Fiscalização, quando exigido, considerando o mapa de riscos e as características da contratação. iii. Acompanhar, fiscalizar e verificar continuamente a execução do objeto, observando sua conformidade com o edital, o instrumento contratual, as especificações técnicas, projetos, cronogramas e demais documentos aplicáveis. iv. Registrar todas as ocorrências verificadas durante a fiscalização por meio de relatórios, checklists, registros fotográficos, vídeos, medições e demais instrumentos de controle.

	obrigações relacionadas à execução. vii. Solicitar a instauração de procedimentos para aplicação de sanções administrativas quando constatado descumprimento das obrigações. viii. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da fornecedora/prestadora do serviço durante toda a execução. ix. Autorizar, quando cabível, o recebimento definitivo do objeto, com base nos documentos e manifestações dos fiscais. x. Zelar pela regularidade documental da execução e pela adequada instrução dos processos administrativos. xi. Promover a gestão de riscos, adotando medidas preventivas destinadas a assegurar a continuidade e a eficiência da execução. xii. Exercer as demais atribuições previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos regulamentos municipais e nos	v. Exigir a correção de falhas, irregularidades ou inconformidades constatadas durante a execução, acompanhando a adoção das medidas corretivas. vi. Manter comunicação permanente com o representante da fornecedora/prestadora do serviço, prestando orientações relacionadas à adequada execução do objeto. vii. Informar imediatamente ao Gestor quaisquer ocorrências que possam comprometer a execução, demandem alteração, aplicação de penalidades ou outras providências administrativas. viii. Verificar o cumprimento das obrigações legais, fiscais, trabalhistas, previdenciárias e ambientais, quando cabível à natureza da contratação. ix. Atestar medições, recebimentos, notas fiscais, faturas e demais documentos relacionados à execução, quando constatada sua regularidade. x. Subsidiar o Gestor com informações técnicas,

	atos normativos internos da Administração.	documentos e evidências necessários à tomada de decisões. xi. Participar das reuniões técnicas relacionadas à execução sempre que convocado ou quando entender necessário. xii. Exercer as demais atribuições previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos regulamentos municipais e nos atos normativos internos da Administração.
12 – DAS PENALIDADES E DA MEDIÇÃO DE RESULTADOS ***(Art. 42, § 2, inciso XII do Decreto n°107/2026)***		
12.1. – DAS PENAS E CORRELATOS	Advertência	i. Atrasar a entrega em menos de 3 (três) dias úteis.
	Advertência com multa de 0,5% (meio por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor global	ii. Dar causa à inexecução parcial do contrato iii. Atrasar a entrega em mais de 3 (três) dias úteis.
	Impedimento de licitar e contratar, cumulada com multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento)	i. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ii. Dar causa à inexecução total do contrato; iii. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

		iv. Deixar de manter sua proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; v. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado
	Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, cumulada com multa de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento)	i. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou na execução do contrato; ii. Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; iii. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; iv. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame; v. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013:
	Em todos os casos, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, podendo no mesmo procedimento ser desconsiderada a personalidade jurídica da empresa infratora nos casos de abuso de direito, confusão patrimonial ou uso da pessoa jurídica para ocultar ilícitos, estendendo-se as sanções aos responsáveis legais e entidades vinculadas.	

ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/AAAA/SIG

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° XXXX/AAAA/SIG

MODALIDADE N° XXXX/AAAA/SIG

CLÁUSULAS

Cláusula 1

Partes (art. 89, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021)

Esta ata de registro de preços tem como partes:

Órgão Gerenciador	**Nome da entidade**, [natureza jurídica], CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na [inserir endereço], neste ato representado pelo [**nome do titular da entidade**].
Detentor da Ata	**Nome da razão social da pessoa jurídica**, CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na [inserir endereço], endereço eletrônico e telefone, neste ato representado por [**nome do representante da pj**], conforme documentos anexados aos autos.

Cláusula 2

Fundamento legal (art. 92, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021)

O órgão gerenciador acima identificado RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e devidamente qualificada(s) nesta Ata de Registro de Preços, observada a ordem de classificação por ela(s) alcançada(s) no procedimento licitatório correspondente, bem como as quantidades cotadas e adjudicadas, em conformidade com as condições, especificações e exigências previstas no edital e em seus anexos, sujeitando-se as partes às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Municipal nº107/2026, nas demais normativas municipais correlatas, bem como em toda a legislação pertinente aplicável à espécie, inclusive aquelas que venham a alterá-las,

complementá-las ou substituí-las, tudo em estrita observância às cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento.

Cláusula 3

Objeto (art. 92, incisos I e II da Lei Federal nº 14.133/2021)

3.1 O objeto da presente contratação consiste no Registro de Preços para futura e eventual aquisição de bens ou prestação de serviços, conforme o caso, observadas as especificações técnicas, condições de execução, quantitativos estimados, exigências de garantia, órgãos participantes, prazos e locais de entrega ou execução estabelecidos no edital e em seu respectivo Termo de Referência, o qual integra o presente instrumento para todos os fins de direito, independentemente de transcrição.

3.2 Este instrumento se vincula ao processo acima identificado, à proposta vencedora e aos anexos desses documentos.

3.3. Os itens registrados no presente instrumento são os abaixo relacionados, observadas as respectivas especificações técnicas, quantitativos estimados e demais condições estabelecidas no edital e em seus anexos, pelos correspondentes valores unitários registrados, conforme segue:

ou

3.3. Os itens registrados no presente instrumento correspondem àqueles para os quais a empresa restou vencedora no procedimento e cuja adjudicação e homologação foram regularmente efetivadas pela autoridade competente, conforme Termo de Homologação anexo, observadas as respectivas especificações técnicas, quantitativos estimados, condições de execução e demais exigências estabelecidas no edital e em seus anexos, pelos correspondentes valores unitários registrados.

Cláusula 4

Preço (art. 92, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021)

O valor global da presente ata é **R$ xxx.xxx,xx** e todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes de sua execução estão *inclusas* neste preço, como tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral da obrigação.

Cláusula 5

Revisão dos Preços Registrados (art. 92, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021)

5.1 Os preços registrados poderão ser atualizados pelo **índice**: **INPC.**

5.2. É devido reajuste contratual a cada 12 (doze) meses, observado que:

a) o primeiro reajuste somente poderá ocorrer após decorrido o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados da data-base, assim entendida a data do orçamento estimado da contratação; e

b) os reajustes subsequentes ocorrerão a cada 12 (doze) meses, contados sempre da data do último reajuste concedido.

5.3 O reajuste se *restringirá* ao valor do *saldo* existente na data em que aquele for devido.

5.4 O reajuste será precedido de requerimento do DETENTOR DA ATA, mediante a aplicação do índice de correção monetária mencionado na Cláusula 5.1 na base de cálculo do item 5.3.

5.5 Caso o DETENTOR DA ATA não requeira tempestivamente o reajustamento de preços e prorrogue a ata sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

5.6 Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajustamento quando este for requerido após a extinção da ata.

5.7 O reajuste será realizado por *simples apostila*.

5.8 No caso de atraso ou não divulgação do índice do item 5.1, o Órgão Gerenciador utilizará a sua última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

5.9 Caso o índice do item 5.1 venha a ser extinto ou não possa mais ser utilizado, as partes elegerão novo índice, fixando-o por meio de termo aditivo.

5.10 Não será devido reajuste quando o atraso na entrega do bem ou serviço for atribuível ao DETENTOR DA ATA.

5.11 Os preços registrados poderão ser revisados para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro quando, por motivo superveniente, restarem inviáveis de serem praticados em razão de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis.

5.11.1 O pedido deverá demonstrar fundamentadamente as circunstâncias motivadoras e o cálculo do acréscimo.

5.11.2 O pedido de reequilíbrio será analisado no prazo de 60 dias úteis. O descumprimento desse prazo, porém, não implica em deferimento ou indeferimento tácito do pedido.

5.12. Caso a motivação apresentada pelo DETENTOR DA ATA não seja acolhida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o descumprimento da obrigação de fornecer ensejará a aplicação das sanções cabíveis;

5.13. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o DETENTOR DA ATA para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

5.13.1. Caso o DETENTOR DA ATA não aceite a redução de preços, este será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

5.13.2. Poderá a Administração convocar os licitantes restantes, se houver, observada a ordem de registro e de classificação, para assumirem o compromisso pelo preço de mercado;

5.13.3. Havendo êxito na negociação, o valor a ser registrado terá efeito a partir da publicação do termo aditivo à ata de registro de preços.

5.14. Os preços serão reajustados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

5.15. O reequilíbrio dos preços da ata de registro de preços implicará a revisão dos preços dos contratos vigentes.

5.16. Para fins de pagamento, será considerado o preço vigente na data do pedido.

Cláusula 6

Vigência (art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021)

6.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que demonstrada, de forma motivada, a vantajosidade da manutenção dos preços registrados para a Administração Pública, bem como haja anuência expressa do fornecedor registrado, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

6.1.1. A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços **será acompanhada da renovação dos quantitativos** originalmente registrados, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 As contratações decorrentes dos preços registrados serão formalizadas pelo órgão ou entidade interessada mediante celebração de instrumento contratual, emissão de nota de empenho, autorização de fornecimento, ordem de serviço ou outro instrumento hábil admitido pelo art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme a natureza e as peculiaridades do objeto contratado.

6.2.1. O prazo de vigência do contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços será estabelecido no respectivo instrumento contratual ou instrumento equivalente, devendo ser observadas, tanto no momento da contratação quanto em cada exercício financeiro subsequente, a existência de

disponibilidade de créditos orçamentários e a compatibilidade com o plano plurianual, quando a execução contratual ultrapassar o período de 1 (um) exercício financeiro.

6.2.2. Quando da formalização do contrato administrativo ou da emissão de instrumento substitutivo admitido em lei, deverá constar, obrigatoriamente, a indicação da respectiva dotação orçamentária e da disponibilidade dos créditos necessários ao atendimento das despesas decorrentes da contratação.

Cláusula 7

Pagamento (art. 92, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021)

7.1. O pagamento do (s) item (s) constante (s) nesta Ata será efetuado, mediante apresentação de Nota Fiscal, em até 20 (vinte) dias úteis a contar da data de liquidação constante das respectivas Notas Fiscais, ou ainda em caso especificado no Edital.

7.1.1 Nos pagamentos efetuados em razão deste instrumento, o Município de Capinzal reterá, na fonte, o Imposto de Renda incidente sobre os valores devidos ao DETENTRO, observado o Decreto Municipal nº 083, de 18 de julho de 2023, e a legislação federal de regência.

7.1.1.1 A retenção não se aplica ao optante pelo Simples Nacional, inclusive ao Microempreendedor Individual — MEI, nem àquele amparado por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero, hipóteses em que a condição deverá ser comprovada perante o órgão pagador mediante declaração própria, na forma da legislação aplicável, sob pena de realizar-se a retenção pela alíquota cabível.

7.1.1.2. O documento fiscal deverá indicar de forma expressa o valor da retenção do Imposto de Renda. A ausência ou incorreção dessa informação implicará devolução do documento para correção ou

substituição, ficando suspensa a contagem do prazo de pagamento até o saneamento, sem que disso decorra mora, atualização monetária ou qualquer ônus para a Administração.

7.1.1.3. A retenção constitui obrigação legal do órgão pagador, não configurando desconto, glosa ou redução do valor, e será comprovada mediante documento hábil juntado ao respectivo processo de pagamento, à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

7.1.1.4. O CONTRATADO obriga-se a manter atualizados, durante toda a execução, os dados e documentos que amparem seu regime tributário, comunicando à Administração, de imediato, qualquer alteração que repercuta na retenção de que trata esta cláusula.

Cláusula 8

Obrigação das partes (art. 92, incisos XIV, XVI e XVII da Lei Federal nº 14.133/2021)

8.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR E OS PARTICIPANTES tem a obrigação de:

a) contratar com aquele que detém o preço registrado, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma;

b) aplicar, garantidos a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações ocorridas na vigência da Ata de Registro de Preços, quando não decorrente de execução contratual e

c) Cumprir as demais obrigações previstas no Termo de Referência.

8.2. O DETENTOR DA ATA tem a obrigação de:

a) atender, nas condições estabelecidas, todos os pedidos de contratação

b) manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação durante o período da vigência da Ata de Registro de Preços e

c) Cumprir as demais obrigações previstas no Termo de Referência.

Cláusula 9

Do cancelamento dos preços registrados (Lei Federal nº 14.133/2021)

9.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado pelo órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, mediante regular processo administrativo e observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

9.1.1. Descumprimento das condições, obrigações ou exigências estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, no edital ou em seus anexos, sem justificativa aceita pela Administração;

9.1.2. Recusa injustificada em retirar a nota de empenho, assinar o contrato, aceitar ou retirar instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.3. Recusa em manter os preços registrados nas hipóteses legalmente previstas de negociação ou atualização, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis;

9.1.4. Aplicação ao fornecedor das sanções administrativas de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão devidamente motivada e observada a proporcionalidade da medida, manter o registro de preços quando os efeitos da penalidade não ultrapassarem o prazo de vigência da Ata, ficando, contudo, vedada a realização de contratações dela decorrentes enquanto perdurarem os efeitos da sanção aplicada.

9.2. O cancelamento do registro do fornecedor será formalizado por meio de despacho ou decisão da autoridade competente do órgão gerenciador, devidamente motivado e instruído, assegurando-se ao interessado o exercício do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Cancelado o registro do fornecedor, poderá o órgão gerenciador convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação e as condições originalmente estabelecidas no procedimento.

9.4. O cancelamento dos preços registrados, total ou parcialmente, poderá ocorrer por iniciativa da Administração, devidamente motivada e comprovada, nas seguintes hipóteses:

9.4.1. Razões de interesse público devidamente justificadas;

9.4.2. Solicitação do fornecedor, em decorrência de caso fortuito ou força maior, desde que comprovada a impossibilidade de cumprimento das obrigações assumidas;

9.4.3. Frustração das negociações destinadas à manutenção do equilíbrio dos preços registrados, quando verificado que os preços de mercado se tornaram superiores ou inferiores aos preços registrados, na forma da legislação aplicável e da regulamentação vigente.

Cláusula 10

Do remanejamento de quantitativos e da adesão à Ata (Art. 86 §2 da Lei Federal nº 14.133/2021)

10.1. O remanejamento dos quantitativos registrados nesta Ata de Registro de Preços entre os órgãos participantes poderá ser realizado pelo órgão gerenciador, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem como as seguintes condições:

10.1.1. prévia anuência e autorização expressa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;

10.1.2. na hipótese de o remanejamento atingir quantitativos inicialmente destinados a órgão participante específico, deverá ser previamente obtida a concordância formal do respectivo órgão quanto à cessão dos quantitativos correspondentes;

10.1.3. quando o remanejamento envolver quantitativos originalmente reservados para futuras adesões, deverão ser observadas, no que couber, as regras e limitações aplicáveis às adesões à Ata de Registro de Preços.

10.2. A utilização da presente Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes do procedimento, na condição de aderentes, observará as seguintes disposições:

10.2.1. durante a vigência da Ata, poderá ser autorizada a adesão por órgãos ou entidades não participantes, desde que haja anuência prévia do órgão gerenciador e sejam observadas as condições estabelecidas na legislação aplicável;

10.2.2. o fornecedor beneficiário da Ata deverá ser previamente consultado acerca da possibilidade de atendimento da adesão pretendida, podendo aceitar ou recusar o fornecimento, desde que a execução pretendida não comprometa as obrigações anteriormente assumidas;

10.2.3. a aceitação da adesão pelo fornecedor ficará condicionada à demonstração de que o atendimento ao órgão aderente não acarretará prejuízo à execução das contratações já firmadas ou às demandas futuras decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

10.2.4. o órgão ou entidade não participante deverá encaminhar ao órgão gerenciador solicitação formal de adesão, acompanhada da manifestação de concordância do fornecedor beneficiário da Ata e da devida justificativa quanto à necessidade e à vantajosidade da adesão pretendida;

10.2.5. o conjunto das contratações realizadas pelos órgãos participantes e pelos órgãos aderentes não poderá ultrapassar o limite máximo legalmente permitido em relação aos quantitativos registrados para cada item desta Ata de Registro de Preços;

10.2.6. o quantitativo decorrente de cada adesão individualmente considerada deverá observar os limites estabelecidos na legislação e regulamentação aplicáveis à matéria;

10.2.7. o órgão ou entidade aderente será integralmente responsável pelos atos relativos à gestão e fiscalização de suas contratações, inclusive quanto ao acompanhamento da execução, recebimento do objeto, cobrança do cumprimento das obrigações assumidas, aplicação de penalidades eventualmente cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa, devendo comunicar ao órgão gerenciador quaisquer ocorrências relevantes relacionadas à execução contratual.

Cláusula 11

Das condições de entrega, execução, gestão e fiscalização

11.1. As condições, especificações, prazos, locais de entrega ou execução, forma de recebimento, obrigações das partes e demais requisitos relacionados ao fornecimento do objeto serão aqueles estabelecidos no Termo de Referência, no contrato administrativo, na autorização de fornecimento, ordem de serviço ou em

outro instrumento equivalente, os quais integrarão o presente instrumento para todos os fins de direito, independentemente de transcrição.

11.2. A gestão e a fiscalização da execução das contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão exercidas pelos servidores designados no Termo de Referência ou em ato administrativo próprio da autoridade competente, observadas as atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e nas demais normas regulamentares aplicáveis.

Cláusula 12

Infrações e sanções administrativas (Arts. 155 a 173 da Lei Federal nº 14.133/2021)

12.1 Constituem infrações administrativas do DETENTOR DA ATA a serem punidas com as seguintes sanções:

Sanção	Multa	Infração
Advertência	Sem multa	**a)** Atrasar a entrega em menos de 3 (três) dias úteis.
Advertência	**0,5% a 10%**	**b)** Dar causa à inexecução parcial do contrato; **c)** Atrasar a entrega em mais de 3 (três) dias úteis.
Impedimento de licitar e contratar	**10% a 20%**	**d)** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; **e)** Dar causa à inexecução total do contrato; **f)** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame; **g)** Deixar de manter sua proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

		h) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar	**20% a 30%**	**i)** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou na execução do contrato; **j)** Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; **k)** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; **l)** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame; **m)** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

12.1.1 A base de cálculo da multa é o valor global da ata.

12.1.2 A fixação do percentual dentro de cada faixa observará os critérios do item 12.9 (natureza e gravidade da infração, peculiaridades do caso concreto, circunstâncias agravantes e atenuantes e danos causados), mediante decisão fundamentada.

12.1.3 A multa moratória e a multa por inexecução, quando cabíveis, poderão ser cumuladas entre si e com as demais sanções, respeitado o teto do item 12.1.4.

12.1.4 A soma das multas aplicadas em razão do mesmo contrato não poderá ultrapassar 30% (trinta por cento) do seu valor, nos termos do art. 156, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.1.5 A multa aplicada será descontada dos pagamentos devidos, da garantia prestada ou, subsidiariamente, cobrada na forma dos itens 12.6 e 12.7 e da legislação, inclusive por inscrição em dívida ativa.

12.2 O atraso superior a 30 **dias corridos** autoriza a rescisão do presente instrumento por seu descumprimento, nos termos do art. 137, I, da Lei Federal nº 14.133/21.

12.3 A aplicação das sanções previstas neste instrumento *não exclui* a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante.

12.4 Os percentuais de multa poderão ser aplicados isolada ou cumulativamente com as demais sanções, conforme a infração.

12.5 Para a aplicação das sanções, deverá ser instaurado procedimento de responsabilização por inexecução.

12.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor devido ao DETENTOR DA ATA, além da perda deste valor, a diferença será descontada da garantia prestada (quando exigida) e/ou será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

12.7 Antes da inscrição na dívida ativa, a multa poderá ser recolhida administrativamente em até **15 dias úteis**, após o encerramento do processo administrativo.

12.8 A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa ao DETENTOR DA ATA, observando o *rito especial* previsto no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.9 A aplicação das sanções deve observar:

a. A natureza e gravidade da infração.

b. As peculiaridades do caso concreto.

c. As circunstâncias agravantes e/ou atenuantes.

d. Os danos causados ao contratante.

e. A implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10 As infrações administrativas tipificadas como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/13 serão apuradas e julgadas em conjunto com as infrações previstas neste instrumento, nos mesmos autos.

12.11 A personalidade jurídica do DETENTOR DA ATA poderá ser desconsiderada quando for utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste instrumento ou para provocar confusão patrimonial e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o DETENTOR DA ATA, observados o contraditório, ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.12 No prazo de **15 dias úteis**, a contar da data de aplicação da sanção, o ORGÃO GERENCIADOR informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções aplicadas por ela, para publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

12.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

12.14. Constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, com avaliação dos aspectos indicados no art. 147 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cláusula 13

Do foro e interpretação (Arts. 89 e 92, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021)

13.1 As controvérsias ou dúvidas interpretativas relacionadas às cláusulas e condições previstas no presente instrumento deverão ser submetidas previamente ao órgão gerenciador, a quem competirá dirimi-las administrativamente, observando-se, sucessivamente, as disposições desta Ata de Registro de Preços e de seus respectivos anexos, as regras estabelecidas no edital e em seus anexos, a legislação aplicável à matéria, os princípios que regem a Administração Pública e o Direito Público, bem como, subsidiariamente, as normas da teoria geral do direito e as disposições de direito privado.

13.2. Fica eleito o Foro de Capinzal, Santa Catarina para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Capinzal (SC), data da assinatura digital.

ÓRGÃO GERENCIADOR **DETENTOR DA ATA**

ANEXO III

DECLARAÇÃO CONJUNTA DO PROPONENTE

ITEM 1

Identificação do procedimento

Órgão ou entidade	*inserir*
Objeto	*inserir descritivo do objeto/proposta*

ITEM 2

Identificação do proponente

Razão social ou nome	*inserir*
CNPJ ou CPF nº	*inserir*
Endereço	*inserir*
Município / UF	*inserir*
Telefone	*inserir*
E-mail	*inserir*

ITEM 3

Declarações

O proponente acima identificado, por seu representante legal ao final assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei e ciente das sanções administrativas cabíveis, que:

a) cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório e que sua proposta está em conformidade com as exigências nele estabelecidas; *(art. 63, I, da Lei Federal nº 14.133/21)*

b) até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, não se encontrando declarado inidôneo, suspenso ou impedido de licitar e contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, nem sujeito a qualquer outro impedimento legal;

c) não incide em nenhuma das vedações à participação previstas na legislação, em especial quanto à existência de vínculo com agente público do órgão ou entidade contratante e à condição de autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo; *(art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21)*

d) não possui, em seu quadro societário, servidor público ou dirigente do Poder Executivo do Município de Capinzal, de seus Fundos, Autarquias ou Fundações, servidor público da ativa, tampouco empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista municipal;

e) não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos; *(art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal)*

f) não se utiliza, direta ou indiretamente, de trabalho forçado, degradante ou em condições análogas às de escravo, em observância à dignidade da pessoa humana e aos valores sociais do trabalho; *(arts. 1º, III e IV, e 5º, III, da Constituição Federal)*

g) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, bem como as normas de acessibilidade aplicáveis, quando incidentes sobre o número de empregados da empresa; *(art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133/21 e art. 93 da Lei nº 8.213/91)*

h) a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos necessários ao atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua apresentação; *(art. 63, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21)*

i) assume inteira responsabilidade pela autenticidade e pela veracidade de todos os documentos e informações apresentados, sujeitando-se às averiguações que se façam necessárias e às consequências legais em caso de falsidade.

j) observa, no tratamento de dados pessoais a que tiver acesso em razão do procedimento ou da futura contratação, as disposições da Lei nº 13.709/18 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;

k) compromete-se a manter, durante toda a execução do contrato ou instrumento equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas; *(art. 92, XVI, da Lei Federal nº 14.133/21)*

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

ITEM 4

Declaração complementar — assinalar somente se aplicável

☐ **Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)** — declara que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/06;

☐ **Microempreendedor Individual (MEI)** — declara enquadrar-se como microempreendedor individual, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/06;

☐ **Cooperativa equiparada** — declara tratar-se de sociedade cooperativa equiparada a microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 34 da Lei Federal nº 11.488/07;

☐ **Sede local ou regional** — declara possuir sede ou filial no Município de Capinzal/SC ou na região definida para gozar dos benefícios da Lei Municipal nº 3.600/2025.

ITEM 5

Local, data e assinatura

Local e data	*inserir*
Nome do signatário	*inserir*
CPF nº	*inserir*

Assinatura do representante legal